SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3571

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 201

PORTARIA Nº 201/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE MAIO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 200/25 de 08 de maio de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 200/25, de 08 de maio de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BE9107FE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 202

PORTARIA Nº 202/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **SARAH PEREIRA TELLES,** brasileiro, lotado no cargo de Coordenador Especial de Comunicação e Imprensa, inscrito no CPF **032.989.231-25** e RG 5908335 **SSP-GO,** uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, para participar do Seminário mais Transparência promovido pelo Núcleo GOV, no dia 13 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A4E9C96C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.759

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.759/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta as normas e procedimentos para o cumprimento dos critérios qualificação e aperfeiçoamento profissional exigidos para a concessão de progressão funcional aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Quirinópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no inciso II do art. 19 da Lei Orgânica Municipal (LOM) nº 1.717 de 05 de abril de 1990 c/c artigo 60, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, e,
Considerando o disposto nos incisos I e II do § 1º e I, II e III, do § 3º, do art. 28 e ss, da Lei Municipal nº 3.431, de 24 de março de 2022 c/c art. 107, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 77 de 22 de abril de 2024, no que dispõe sobre a necessidade de regulamentação da progressão por avaliação de desempenho e por capacitação funcional;
Considerando a necessidade de aperfeiçoar os critérios para aceitação e análise de certificados de atividades de educação continuada, para progressão de servidores efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis;
Considerando o princípio constitucional da eficiência na Administração Pública, e a necessidade de se contribuir sempre para sua constante melhoria, bem como para a qualidade dos serviços prestados.
RESOLVE
Art. 1º. Estabelecer normas, critérios e procedimentos referentes Qualificação e Desenvolvimento, exigido para a concessão da progressão por avaliação de desempenho e por capacitação funcional.

Art. 2º. Para fins deste DECRETO considera-se:
I – progressão por avaliação de desempenho: é o servidor com desempenho avaliado de acordo com os seguintes fatores favoráveis:
a) Assiduidade;
b) Pontualidade;
c) Desempenho;
d) Zelo e Organização;
e) Disciplina;
f) Conduta Ética;
g) Capacidade de iniciativa;
h) Relação Interpessoal;
i) Produtividade; e
j) Responsabilidade.
Parágrafo único. Além dos fatores previstos no caput, a avaliação de desempenho para fins de progressão observará o disposto na legislação municipal aplicável às carreiras e cargos da Câmara Municipal de Quirinópolis.
II - progressão funcional por capacitação: é a progressão de uma referência para outra no mesmo grupo ocupacional, após 3 (três) progressões por avaliação de desempenho, por obtenção de aproveitamento em curso de formação e aperfeiçoamento, observando o interstício temporal mínimo previsto na Lei Municipal nº 3.431, de 2022.
Parágrafo único. curso de formação e aperfeiçoamento: cursos de pós-graduação, congressos, na modalidade presencial ou modalidade virtual (EAD), realizados por instituições públicas ou privadas de educação ou entidades educacionais conveniadas à Câmara Municipal, bem como, aqueles ministrados pelo próprio órgão através da Escola Legislativa.
Art. 3º. A apresentação de certificados para fins de progressão por capacitação deverá ser feita pelo servidor, por meio de requerimento próprio protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.
Parágrafo único. As cópias dos certificados e/ou outros documentos comprobatórios, em frente e verso, deverão estar devidamente autenticadas em cartório ou pelo(a) Gestor(a) do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante apresentação dos originais, não sendo aceitos documentos que não cumpram estes critérios.
Art. 4º. Para o cumprimento do critério de formação e aperfeiçoamento serão exigidos:
I - para servidores ocupantes de cargos de nível superior:
a) certificados e/ou outros documentos comprobatórios no mínimo de 200h (duzentas horas) de cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento, por meio de congressos, na modalidade presencial e/ou modalidade virtual (EAD), ou;
b) certificado de conclusão em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, mestrado ou doutorado, inclusive pós-doutorado.
II - para servidores ocupantes de cargos de nível médio:
a) certificados e/ou outros documentos comprobatórios no mínimo de 150h (cento e cinquenta horas) de cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento, congressos, na modalidade presencial e/ou modalidade virtual (EAD).
III - para servidores ocupantes de cargos de nível fundamental completo:
a) certificados e/ou outros documentos comprobatórios no mínimo de 100h (cento horas) de cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento, congressos, na modalidade presencial e/ou modalidade virtual (EAD).
IV - para servidores ocupantes de cargos de nível fundamental incompleto:
a) certificados e/ou outros documentos comprobatórios no mínimo de 70h (setenta horas) de cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento, congressos, na modalidade presencial e/ou modalidade virtual (EAD).
§ 1º Os cursos de formação e aperfeiçoamento apresentados pelos servidores para efeito de progressão funcional devem guardar relação direta com a área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares de seu ambiente organizacional.
§ 2º Para o cumprimento da carga horária exigida para cada grau de escolaridade do servidor investido no cargo, poderá ser apresentado mais de um certificado que serão somados.
§ 3º Caso a somatória dos cursos ultrapasse a carga horária necessária, as horas excedentes serão aproveitadas somente na próxima progressão.
§ 4º Os cursos de pós-graduações, citados no inciso I, alínea “b”, serão aceitos, para efeito de progressão, se houver sido cursado em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na forma da legislação vigente.
§5º Não serão considerados os certificados ou outros documentos comprobatórios utilizados em processos de progressão anteriores, exceto o certificado com carga horária excedente, citado no § 3º, bem como, não serão considerados os certificados ou outros documentos comprobatórios anteriores a promulgação deste decreto ou aqueles anteriores a efetiva investidura ao cargo pelo servidor.
§6º Os servidores poderão apresentar certificados e/ou documentos comprobatórios na condição de docente, desde que observados os critérios de correlação com o cargo ocupado.
Art. 5º. As regras previstas neste Decreto devem ser observadas para a progressão funcional de servidores cedidos, à disposição ou requisitados por outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que atendidos os demais critérios previstos em lei.
Art. 6º. A análise da documentação apresentada pelos servidores será realizada por Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) membros ocupantes de cargos de provimento efetivo e estável ou comissionado e 1 (um) suplente, cujo nível de escolaridade exigido para o seu ingresso seja igual ou superior ao do cargo de provimento efetivo ocupado pelo avaliado.
Art. 7º. A Comissão de Avaliação será indicada pelo presidente da Câmara, por meio de portaria, devendo a mesma, ter prazo de 15 (quinze) dias para análise, contados a partir da data do requerimento.
Art. 8º. Compete à Comissão de Avaliação para progressão de avaliação de desempenho:
I – Coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores, para fins de progressão por desempenho, no que compete ao cumprimento dos fatores favoráveis descritos no art. 2 º, inciso I, alíneas “a” à “j”, do presente Decreto;
II – Consultar o chefe imediato do servidor, que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo;
III – Realizar por meio de notas de desempenho avaliações de 0,0 a 10,0 pontos, considerando como média para aprovação o servidor que atingir o mínimo de 7,0 (sete) pontos, a qual deverá ser registrada em boletim específico, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão e do chefe imediato;
IV – Notificar formalmente o servidor caso seja reprovado na avaliação de desempenho, com cópia do relatório da Comissão e publicação no Diário Oficial do Município;
Art. 9º. A homologação do resultado da avaliação da capacitação funcional e da progressão por desempenho dos servidores para efeito de progressão funcional será por meio de ato administrativo formalizado pelo presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A disponibilização da homologação do resultado será de responsabilidade do(a) Gestor(a) do Departamento de Recursos Humanos, que se utilizará dos canais de comunicação utilizados pela Câmara, devendo ser dada ciência aos servidores interessados.
Art. 10. Da decisão a que se refere o parágrafo anterior, caberá recurso de reclamação, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da ciência do ato, o que deverá ser protocolizado no Departamento de Protocolo.
Art. 11. Os certificados de cursos por correspondência, estágios curriculares, participação em encontros, seminários, palestras, reuniões e eventos de mesma natureza não serão considerados para fins de progressão funcional.
Art. 12. Os casos omissos a este decreto serão discutidos e decididos pela Comissão de Avaliação em conjunto com a Procuradoria, Gestor(a) do Recursos Humanos e com a Presidência da Câmara Municipal.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F45EAAF8

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025070505043335
FORNECEDOR: CACAU SHOW SANTA HELENA LTDA
CNPJ: 27.095.196/0001-00

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de lembrança para a solenidade de comemoração do Dia das mães, que será realizado no dia 09 de maio de 2025, nesta Câmara Municipal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339030 – Material de
consumo
VALOR TOTAL: R$ 2.545,62 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025070505043335 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LEMBRANÇA PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE MAIO DE 2025, NESTA CÂMARA MUNICIPAL,
CNPJ N° 27.095.196/0001-00, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 08 de maio de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A11FFD3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 192/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Confecção de móveis planejados e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Confecção de móveis planejados ;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Fundo municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Confecção de móveis planejados para atender ao fundo municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Confecção de móveis planejados para atender ao fundo municipal de Assistência Social, por meio da empresa RAIMUNDO CARLOS ALVES 43555403168, inscrita no CNPJ sob nº 38.295,022/001-07, localizado na AV BERNARDO SAYAO N°54;- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** em favor da empresa RAIMUNDO CARLOS ALVES 43555403168, inscrita no CNPJ sob nº 38.295,022/001-07, localizado na AV BERNARDO SAYAO N°54;- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para contratação de empresa para Confecção de móveis planejados para atender ao fundo municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RAIMUNDO CARLOS ALVES 43555403168, inscrita no CNPJ sob nº 38.295,022/001-07, localizado na AV BERNARDO SAYAO N°54;- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Amaralina, aos 09 de maio de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5BF9FF73

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N. 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital n. 001/2024, devidamente **homologado em 03 de janeiro de 2025 pelo Decreto n. 007/2025**, publicado na forma da lei, a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos**, no prazo de até 30 dias corridos, para comprovar que possui os requisitos exigidos para posse no cargo, devendo apresentar a documentação descrita no item 4.1 do edital regulamento do concurso público, sob pena de perder o direito a vaga, devendo ser convocado o candidato subsequente.

Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, **implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no concurso público**.

Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:

a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
c) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar ou ainda dispensa de incorporação, somente para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de Casamento, quando for o caso;
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou pessoa com deficiência (PcD) de qualquer idade, quando for o caso;
f) Cartão ou número de cadastramento do PIS ou PASEP;
g) Cópia do comprovante de endereço recente;
h) 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
i) Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Federal de domicilio do candidato;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Estadual de domicílio do candidato;
l) Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
m) Declaração de bens;
n) Atestado de compatibilidade com o cargo ou função pública, somente para o candidato que se declarou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município;
o) Laudo Médico emitido pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); Papanicolau (exclusivo para mulheres); Mamografia (exclusivo para mulheres acima de 40 anos); Exame de Provas Alérgicas; Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Exame Dermatológico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal) e Audiometria.

Os exames de laboratório deverão possuir carimbo e assinatura do responsável técnico.

Os candidatos convocados, que não se submeter a inspeção médica, será considerado desistente.

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEDE DO MUNICÍPIO – 25h (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106878	MONICA MIRANDA DE VASCONCELOS	38,5	Aprovado / Classificado

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIST. FICOLÂNDIA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
2º	106315	ISADORA RAMOS CAMELO CARNEIRO	43,5	Aprovado / Reserva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:58D7C44B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 08/2025 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM COMPLETO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, NO DIA 10 DE MAIO NO LAGO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS/GOIÁS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa FN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.891.618/0001-07, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som completo para a realização do Evento em Comemoração ao dia das Mães, no dia 10 de maio no Lago Municipal de Amorinópolis/Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som completo para a realização do Evento em Comemoração ao dia das Mães, no dia 10 de maio no Lago Municipal de Amorinópolis/Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: FN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.891.618/0001-07, com sede na Rua R4, Nº 420, Setor Loteamento California, Município de IPORÁ/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária de Assistência Social
Gestora/Ordenadora - Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B1F4E283

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 606/2025

PORTARIA FMS Nº606/2025 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **TATIANI ROSA BEGA DA SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **024.269.181-10**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de treinamento e capacitação de manejo de bomba costal e diluição do veneno contra o Aeds, com saída no dia: **05/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0CE53454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 607/2025

PORTARIA FMS Nº607/2025 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para treinamento e capacitação de manejo de bomba costal e diluição de veneno contra o Aeds, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **06/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AE5FE5AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 608/2025

PORTARIA FMS Nº608/2025 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de treinamento e capacitação de manejo de bomba costal e diluição do veneno contra o Aeds, com saída no dia: **06/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0043CB79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 609/2025

PORTARIA FMS Nº609/2025 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar insumos da vigilância epidemiológica d UBS fornecidos pelo Estado de Goiás, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **07/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:05746A87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 610/2025

PORTARIA FMS Nº610/2025 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidores municipais para participarem da capacitação de **asma e doenças respiratórias**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **08/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4705E0A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 611/2025

PORTARIA FMS Nº611/2025 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da capacitação de **asma e doenças respiratórias**, com saída no dia: **08/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1E4CC518

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 612/2025

PORTARIA FMS Nº612/2025 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **CAMILLY FERNANDES DA SILVA,** funcionária pública municipal, CPF nº **020.012.972-46**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da capacitação de **asma e doenças respiratórias**, com saída no dia: **08/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C0B0DFB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 613/2025

PORTARIA FMS Nº613/2025 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar e exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **07/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3AB52176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 614/2025

PORTARIA FMS Nº614/2025 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar e exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS: RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **08/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:80AA9917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 615/2025

PORTARIA FMS Nº615/2025 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS: PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **08/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:09E500F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 616/2025

PORTARIA FMS Nº616/2025 09 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JALES- SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **09/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E97DFB09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 617/2025

PORTARIA FMS Nº617/2025 09 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **09/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D7C47F9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 618/2025

PORTARIA FMS Nº618/2025 09 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS: PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **08/05/2025**, e retorno previsto para o dia **09/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6DDFAF60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 06 2025

PREGÃO PRESENCIAL 06/2025
O Município de Brazabrantes torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão presencial, na modalidade Pregão 06/2025, no dia 22 de maio de 2025 às 08h30m, cujo objeto é: o registro de preço, visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para o exercício do ano de 2025, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site https://brazabrantes.go.gov.br/.

Brazabrantes, 09 de maio de 2025.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:FDBE77A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato do Contrato 003/2023**, publicado em 13/03/2025 – ANO XV / Nº 3532. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 003/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2051/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AVI TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação tem como objetivo a prestação de serviços de manutenção de redes, transmissão ao vido de sessões plenárias e suporte técnicas continuas e de eventos.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de FEVEREIRO de 2025 a 31 de MARÇO de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde se lê:VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de FEVEREIRO de 2025 a 31 de MARÇO de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leia-se: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de JANEIRO de 2025 a 31 de MARÇO de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:3ECC25B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2219/2025
Modalidade: Pregão Eletronico:031/2025
Objeto: **Contratação de empresa especializada na implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e disponibilização de software de GESTÃO HOSPITALAR, de acordo com as especificações constantes do termo de referência.**

REVOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO, com base no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, por meio deste Termo de Revogação, revogar o processo licitatório nº 2219/2025, referente à modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025, em razão da **superveniência de fatos que tornam inconveniente ou inoportuna a continuação do certame**, conforme justificado nos autos, **resolve REVOGAR** o Pregão supracitado.
Ficam, portanto, cancelados todos os atos posteriores à publicação do Edital, devendo ser adotadas as providências cabíveis quanto à comunicação aos interessados, conforme previsto na legislação vigente.
Os documentos relativos à revogação serão arquivados e estarão disponíveis para consulta pelos interessados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chapadão do Céu GO Data: 09 de maio de 2025.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor Executivo

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3F94051D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.167/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.167/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2025 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 09 de maio de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6A555DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE FUNCIONALIDADE DO SOFTWARE

ATO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE FUNCIONALIDADE DO SOFTWARE

Processo Licitatório Nº 1.743/2025
Edital Dispensa Nº 131/2025

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública, na Média e Alta Complexidade, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC do MS seja compartilhado com os outros pontos da Atenção em Saúde, de forma integrada para atender Rede Municipal de Saúde (Hospital, e Especialidades) do município de **Diorama-GO**, conforme especificados no Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

ABERTURA DA SESSÃO

Ás 07:20 horas do dia 08/05/2025 na Secretaria Municipal de Saúde, em Diorama/GO, realizou-se a sessão pública para avaliação do teste de funcionalidades do software descrito no edital, de forma presencial, presente toda a Comissão Especial nomeada para avaliação composta pelos membros designados: Os Servidores, Sr(a). **CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES,** Sr(a). **ELIMAR SOUZA PIRES REZENDE, e** Sr(a). **NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA.**
Estava presente, o representante legal enviado pela empresa **LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** licitante classificada o Sr. **Walmir Francisco de Freitas** - CPF ***.804.***-91, e **Maycon Douglas Lima Ribeiro** - CPF ***.604.***-19, responsáveis pela demonstração do Sistema.
Ressalta-se que, conforme Itens **9**. Do Anexo I, do Termo de Referência - DA APRESENTAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA: é Sendo ainda **obrigatório** apresentar as simulações abaixo em sua totalidade (100%), **Primeiro**, **Segunda**, **Terceira**, **Quarta**, **Quinta**, **Sexta**, **Sétima, Oitava, Nono e Decimo**, assim, os critérios de avaliação serão objetivamente apontados durante a avaliação como: "Atende" ou "Não Atente" as funções descritas.

DA AVALIAÇÃO

A Empresa início a realização da demonstração do teste de funcionalidades do software na sequência com as **10 (dez)** funcionalidades OBRIGATÓRIOS, contidos no Item 9. do referido Edital. Após a demonstração dos Itens OBRIGATÓRIOS, e em análise feita pela referida Comissão Especial constatou que "**foi"** apresentado e demonstrado como satisfatório e aceite todas as funcionalidades do Item 9. e Item 10. **Especificações Técnicas do Sistema Especializado para Atendimento a Média e Alta Complexidade com Integração a Atenção Básica**
Diante e pela obrigatoriedade de apresentação de todos as funcionalidades destes Itens, esta Comissão Especial concluiu-que: Que foram demonstrados e atendidos, assim **APROVAMOS** o software apresentado pela Empresa **LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** CNPJ **50.671.442/0001-38.**

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Após a demonstração do software de teste de funcionalidade dos itens acima mencionados como OBRIGATÓRIOS sendo positivo a comissão deliberou para continuidade da tramitação de contratação da empresa **LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**

Da Avaliação do contido no Item 10. - Resultado:

ANEXO I - Quadro de demonstração dos requisitos técnicos, obrigatoriedade de atender **95%** dos itens relacionados abaixo:

Da forma da apuração final:

Quantidade de itens julgados (Q.I.J)	208	100%
Quantidade de itens atendidos (Q.I.A)	203	98 %
Quantidade de itens não atendidos	5	

Fórmula de julgamento:

(Q.I.A./Q.I.J.) * 100 = (o valor deve ser maior ou igual a 95%)

Para esclarecimentos adicionais, endereçar e-mail para: sec.saudeelimardiorama@outlook.com.

Diorama-GO, 08 de maio 2025.

Respeitosamente,

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Dec. 11/2025

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E90A9541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025 - SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: ***FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE MERCEARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS: HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE,*** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Diorama-GO. Para o período do

exercício de 2025. Conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de maio de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 04/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 09 de maio de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E725F5A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 108/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 108/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 06, quadra 14, lote 06, Nova Flores, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, nomeada pelo Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4652, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 108/2024 firmado com a empresa **53.799.989 JÚLIO MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.799.989/0001-01, para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 387-14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30.22.1.07.081

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 01 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº. 11.479.852/0001-20
ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Secretária e Gestora Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CC1D78E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 109/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 06, quadra 14, lote 06, Nova Flores, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, nomeada pelo Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4652, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 109/2024 firmado com a empresa **EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº24.313.762/0001-06 ,para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 387-14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30.22.1.07.081

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 01 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº. 11.479.852/0001-20
ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Secretária e Gestora Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:22FBDE9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 110/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 06, quadra 14, lote 06, Nova Flores, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, nomeada pelo Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4652, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 110/2024 firmado com a empresa **KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.875.459/0001-02, para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 387-14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30.22.1.07.081

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 01 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº. 11.479.852/0001-20
ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Secretária e Gestora Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7C23EB23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 112/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 06, quadra 14, lote 06, Nova Flores, CEP 73.890-000, Flores de

Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, nomeada pelo Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4652, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 112/2024 firmado com a empresa **QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.911.552/0001-76 , para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 387-14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30.22.1.07.081

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:800A93AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 127/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 06, quadra 14, lote 06, Nova Flores, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, nomeada pelo Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4652, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 127/2025 firmado com a empresa **UNION MED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.615.794/0001-82 , para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 387-14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30.09.1.07.081

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:356D02FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 137/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 06, quadra 14, lote 06, Nova Flores, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, nomeada pelo Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4652, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 137/2024 firmado com a empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47, para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 387-14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30.09.1.07.081

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EEE81601

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 139/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 06, quadra 14, lote 06, Nova Flores, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, nomeada pelo Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4652, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 139/2024 firmado com a empresa **DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.071.100/0001-06, para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 387-14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30.22.1.07.081

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B18B30DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 142/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 06, quadra 14, lote 06, Nova Flores, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, nomeada pelo Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4652, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 142/2024 firmado com a empresa **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.500.407/0001-65, para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 387-14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30.09.1.07.081

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6210A75D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 145/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 06, quadra 14, lote 06, Nova Flores, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, nomeada pelo Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4652, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 145/2024 firmado com a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.421.421/0001-82, para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:
387-14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30.22.1.07.081

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:07AB17F5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 197/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE GABINETE no GABINETE DO PREFEITO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº 247.935.071-15, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.901,91 (mil novecentos e um reais e noventa um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5E72538C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 139/2025

"Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2025 a 2027."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º — Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionado, a saber:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Adriana Mariana de Carvalho
SUPLENTE: Edjânia Núncia de Souza

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Simone de Lima Fernandes
SUPLENTE: Sandra Costa de Melo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho:
TITULAR: Deusiqueli Costa das Neves
SUPLENTE: Meire Franco Nery

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL Sociedade Civil Trabalhadores
TITULAR: Raimunda de Souza Ferreira
SUPLENTE: Clara Emanuelly Alves dos Santos

Sociedade Civil — Usuários
TITULAR: Mônica Guirra Firmino
SUPLENTE: Rejane Gualberto Alves

Sociedade Civil - Entidades
TITULAR: Juscilene Cassiano de Almeida Rodrigues
SUPLENTE: Ana Júlia Bispo da Silva

Art. 2º — Fica nomeada a Diretoria do CMAS do município de Flores de Goiás-GO, eleita por seus Conselheiros, assim composto:

I- PRESIDENTE: Mônica Guirra Firmino
NH - VICE-PRESIDENTE: Adriana Mariana de Carvalho
HI - SECRETARIA: Ana Júlia Bispo da Silva

Art. 3º — A atuação dos conselheiros efetivos e suplentes do CMAS, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 19 de Março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA 19/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:726C1B78

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 195/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). FABIANA LIMA SANTAREM, inscrito(a) no CPF nº 704.496.451-69 , no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN'LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B615EE7F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 194/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ROGERIO FONSECA BARROS, inscrito(a) no CPF nº 037.857.371-30 e portador(a) do RG nº 5708985 SSP/GO, matrícula nº 4860, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EBE622DE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 193/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). NOELLY NUNES COSTA SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 704.988.321-20 e portador(a) do RG nº 6904718 SSP/GO, matrícula nº 4753, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8FD020BB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 192/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JOAO VICTOR GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 092.609.681-86 e portador(a) do RG nº 7631528 SSP/GO, matrícula nº 4716, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6C74F9A9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 191/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JOÃO EUCLIDES MARCIEL DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF nº 096.046.725-41 e portador(a) do RG nº 2219502813 SSP/BA, matrícula nº 4816, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:864BE050

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 190/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). FABIO LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 712.980.301-02 e portador(a) do RG nº 7364033 SSP/GO, matrícula nº 4860, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NÉRY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E947075F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 189/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 787.496.111-00 e portador(a) do RG nº 4888546 PC/GO, matrícula nº 4647, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:825B611D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 167/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). RAFAELA RIBEIRO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF nº 038.555.311-02 e portador(a) do RG nº 6189514 SSP/GO, matrícula nº 4703, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 14 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:436CEB50

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 168/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) LUANA CASSIA SOUZA DE JESUS MARCIEL, inscrito(a) no CPF nº 044.651.651-10 e portador(a) do RG nº 5957280 SSP/GO, matrícula nº 4676, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 14 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:61EFACD5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 169/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) ISABELA DE SOUZA BRITO, inscrito(a) no CPF nº 107.539.331-01 e portador(a) do RG nº 3806671 SESP/DF, matrícula nº 4675, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos de 14 abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EF96BBF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2025

Contrato n°039/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. n° 18.592.557/0001-24
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em locação de equipamento de sonorização, palco tablado, ground e iluminação para a festividade em comemoração ao dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor:R$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 08/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:08/05/2025
Processo: 4023/2025
Dispensa: 198/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ADAE04A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2025

Contrato n° 058/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DANIEL MARQUES LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 60.588.683/0001-71

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÉDICO (A)-PSF
Valor:R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.213.339034 FICHA 478 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 28/02/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:28/02/2025
Processo: 11636/2024
Credenciamento: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:33BCB465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2025

Contrato n° 056/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DANIEL MARQUES LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 60.588.683/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL
Valor:R$ 219.998,56(duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.213.339034 FICHA 478 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 08/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:08/05/2025
Processo: 11636/2024
Credenciamento: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:85E438F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2025

Contrato n° 059/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:MARCELO BORGES DA SILVA 04807655108, CNPJ: 43.813.845/0001-09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339030.39 FICHA 477 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339030.39 FICHA 500 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339030.39 FICHA 511 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339030.39 FICHA 524 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339030.39 FICHA 546 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339030.39 FICHA 561 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.213.339039.19 FICHA 480 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339039.19 FICHA 503 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339039.19 FICHA 514 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339039.19 FICHA 527 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339039.19 FICHA 548 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339039.19 FICHA 564 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 09/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:09/05/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7FCABE28

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°353/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica do evento em comemoração ao dia das mães, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica do evento em comemoração ao dia das mães, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de cobertura fotográfica para o evento de Dia das Mães é fundamental para registrar, divulgar e valorizar a ação promovida. O serviço garante imagens de qualidade, que poderão ser usadas em redes sociais, materiais institucionais e arquivos históricos, contribuindo para a preservação da memória do evento.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica do evento em comemoração ao dia das mães, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica do evento em comemoração ao dia das mães, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, CNPJ. n°**48.928.547/0001-88,** neste ato representado por seu proprietário Sr**. WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrito no **CPF nº094.506.851-42.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), em favor da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, CNPJ. n°**48.928.547/0001-88,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica do evento em comemoração ao dia das mães, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, CNPJ. n°**48.928.547/0001-88.**

Mara Rosa - Go, de 09 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B3110A31

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°40/2025

Contrato n°40/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: 48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES, CNPJ. n°**48.928.547/0001-88**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
Dotação nº15.08.244.125.2.017.339039 - 23 FICH 632 FONT 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:09/05/2025
Vigência: 09/05/2025 a 31/12/2025
Processo: 4076/2025
Dispensa: 200/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AE47D015

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°354/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para apresentação artística no evento em comemoração ao Dia das Mães, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para apresentação artística no evento em comemoração ao Dia das Mães, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de apresentação artística no evento em comemoração ao Dia das Mães visa proporcionar um momento de valorização, afeto e integração entre as participantes. A atividade contribui para tornar a celebração mais significativa, promovendo cultura, entretenimento.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para apresentação artística no evento em comemoração ao Dia das Mães, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para apresentação artística no evento em comemoração ao Dia das Mães, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **53.505.313 ROBERICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ. n°53.505.313/0001-68,** neste ato representado por seu proprietário Sr**. ROBERICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO**, inscrito no **CPF nº212.691.732-00.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em favor da empresa **53.505.313 ROBERICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ. n°53.505.313/0001-68,** para a contratação de empresa para apresentação artística no evento em comemoração ao Dia das Mães, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **53.505.313 ROBERICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ. n°53.505.313/0001-68.**

Mara Rosa - Go, de 09 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:44FC36B1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2025

Contrato n°44/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n° 37.872.744/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de lonas,adesivos e banner para o evento Dia das Mães , para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor:R$7.225,00 (Sete mil e duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação: Dot. Or 08.244.125.2.017.339030 FICHA 627 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:08/05/2025
Processo:4021/2025
Dispensa: 205/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:59680009

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°41/2025

Contrato n°41/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: 53.505.313 ROBERICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ. n°53.505.313/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Dotação nº15.08.244.125.2.017.339039 - 23 FICH 632 FONT 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:09/05/2025
Vigência: 09/05/2025 a 31/12/2025
Processo: 4077/2025

Dispensa: 201/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D18FC84B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2025

Contrato n°45/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: GIRARDI BUFFET E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 51.816.756/0001-44
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET PARA O EVENTO DIA DAS MÃES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$21.000,00 (VINTE E HUM MIL REAIS)
Dotação 08.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:08/05/2025
Processo:4020/2025
Dispensa de Licitação:206/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:13723456

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 351/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço em locação de equipamento de sonorização, palco tablado, ground e iluminação para a festividade em comemoração ao dia das mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço em locação de equipamento de sonorização, palco tablado, ground e iluminação para a festividade em comemoração ao dia das mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em locação de equipamentos de sonorização, palco tablado, estrutura ground e iluminação em comemoração ao Dia das Mães é justificada pela necessidade de assegurar a qualidade técnica e estrutural do evento, proporcionando um ambiente seguro, organizado e adequado para as atividades planejadas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço em locação de equipamento de sonorização, palco tablado, ground e iluminação para a festividade em comemoração ao dia das mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço em locação de equipamento de sonorização, palco tablado, ground e iluminação para a festividade em comemoração ao dia das mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. n° 18.592.557/0001-24**, neste ato representado pelo proprietário sr. **ROBSON REIS LACERDA LTDA, CPF: 794.183.761-72**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais),** em favor da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA,** para a contratação de empresa para prestação de serviço em locação de equipamento de sonorização, palco tablado, ground e iluminação para a festividade em comemoração ao dia das mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 08 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:93F732F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2025

Contrato n°037/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:JOYCE RAMOS DE FREITAS, CNPJ. n° 07.340.065/0001-25
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação em comemoração ao Dia das Mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor:R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 07/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:07/05/2025
Processo: 3938/2025
Dispensa: 196/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:34C204C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **28 de maio de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de recapeamento, para pavimentação das vias do Município de Mineiros, conforme disposições do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 28/05/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/05/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 12/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B2E1BA28

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 26 de maio de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **A contratação de serviço de telefonia móvel atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 12 de maio de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F918CBB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal NATHÁLIA RAYANE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 044.079.521-48, lotado no departamento de tecnologia de informação, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA – R$ 1.000,00 (Hum mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA – R$ 3.000,00 (Três mil reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ED3CA2FA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
IPREMIN-SAÚDE — CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 DIVULGAÇÃO DA PRIMEIRA LISTA DE EMPRESAS HABILITADAS

A Comissão do Chamamento Público designada pelo Decreto Municipal nº 0511/2025, no âmbito do Edital nº 001/2025 do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, torna pública a primeira relação de empresas habilitadas no processo de Credenciamento Médico-Hospitalar, conforme inscrições realizadas no período de 1º de abril a 5 de maio de 2025.

CLASSIFICAÇÃO GERAL EMPRESAS HABILITADAS

PROTOCOLO	EMPRESA/CNPJ	AREA DE CREDENCIAMENTO	RESULTADO
2025022657	MARLOS PEREIRA DE REZENDE-ME CNPJ nº 27.180.154/0001-69	AUDITORIA	HABILITADA
2025022671	RODRIGUES SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 28.777.396/0001-05	AMBULATORIAL, DIAGNOSTICO	HABILITADA
2025023060	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA CNPJ nº 37.412.400/0001-14	AMBULATORIAL, DIAGNOSTICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL	HABILITADA
2025023435	LAP – LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA-ME CNPJ nº 29.312.355/0001-06	DIAGNOSTICO	HABILITADA
2025023518	FM CORDEIRO LTDA-ME CNPJ nº 57.317.055/0001-47	AUDITORIA	HABILITADA
2025025701	BEM ESTAR LABORATORIO LTDA-ME CNPJ nº 22.959.093/0001-19	LABORATORIAL	HABILITADA
2025026359	MORAIS E SILVA LTDA-ME CNPJ nº 16.867.589/0001-60	LABORATORIAL	HABILITADA
2025026757	RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO E CIA LTDA CNPJ nº 11.935.578/0001-56	AMBULATORIAL, DIAGNOSTICO E HOSPITALAR	HABILITADA

As empresas listadas com o resultado habilitado demonstraram pleno atendimento aos requisitos previstos no edital, estando aptas a avançar para a etapa de formalização do Termo de Credenciamento junto ao Instituto.

EMPRESAS NÃO HABILITADAS

PROTOCOLO	EMPRESA/CNPJ	AREA DE CREDENCIAMENTO	RESULTADO
2025023339	FEREIRANDOS REIS SAUDE LTDA CNPJ nº 37.826.351/0006-70	AMBULATORIAL, DIAGNOSTICO E LABORATORIAL	NÃO HABILITADA
2025023657	LUCIANAO PANIAGO VILELA E CIA LTDA - CNPJ nº 02.314.599/0001-63	AMBULATORIAL, DIAGNOSTICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL	NÃO HABILITADA

As empresas constantes com o resultado desabilitada não cumpriram requisitos do edital. A interessada em apresentar eventual recurso deve buscar informações junto a Comissão de Avaliação na sede do Ipremin-Saúde, iniciando da publicação desde resultado o prazo recursal.
Informamos que novas listas poderão ser divulgadas oportunamente, de acordo com o processamento dos requerimentos de inscrição ainda em análise.

MARCOS CABRAL MORAES
Presidente da Comissão

CLEILA MARIA DE FREITAS
Secretária

MARLENE SOUSA SILVA
Membro

ISAURA CRISTINA SOUSA MORAIS
Membro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:288DCABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 08 DE MAIO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE REZENDE CRUVINEL	011.737.821-68	9459/00092/2025

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA -
Matrícula: 00006919
Secretario Municipal da Fazenda / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:873C1077

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ANULAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2025008513

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através do seu Gestor, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do referido ADITIVO.

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em *09 de maio de 2025, na Edição nº 3570, Ano XV, página 30.*
MOTIVO: Publicado erroneamente.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1C1EDFEA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2025008513

Nº. DO PROCESSO: 2025026081
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.692.282/0001-78.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato raiz, cujo objeto a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de reestruturação da ETE São Rafael.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará por 03 (três) meses contados de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D3A1AE9A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024067989
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2025.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CONAGUA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.998/0001-00.
OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição dos serviços de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água coletados nos novos pontos de sistema de abastecimento de água e esgoto do SAAE-Mineiros.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5E5A5B56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Averba tempo de contribuição da servidora MARIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora apresentou Certidão de Tempo de Contribuição sob o protocolo N° 21001270100478248 do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 2.148 (dois mil cento e quarenta e oito) dias, que convertidos resultou em 05(cinco) anos, 10 (dez) meses e 23(vinte e três) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária da Sra. MARIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 289.946.631-34, num total de 2.148 (dois mil cento e quarenta e oito) dias, que convertidos resultou em 05(cinco) anos, 10 (dez) meses e 23(vinte e três) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina-GO, 07 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B8583DA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos comissionados extintos pela Lei Municipal nº 1.530 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALANALTINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Município e extingue cargos comissionados,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à nova estrutura administrativa definida pela referida Lei;

CONSIDERANDO a extinção de determinados cargos em comissão anteriormente existentes na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal Direta,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir da data de publicação deste decreto, os ocupantes dos cargos comissionados extintos nos termos da Lei Municipal nº 1.530, conforme relação nominal constante na tabela deste Decreto.
SARA MIRANDA NASCIMENTO
GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE MANUTENCAO
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETOR DA COORDENADORIA DA MULHER
LARISSA SANTOS PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
SIDNEY VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
YARA LETICIA DA SILVA SOUSA
GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE MANUTENÇÃO
ANDERSON PINHEIRO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
BRUNA GOMES VENANCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETOR DE EVENTOS
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
THAYNARA THAYNAY CAMPOS DE C
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSESSOR DE EVENTOS
WENDERSON DA SILVA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA
NATANAILTON FERREIRA XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHEFE DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ERICA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E TRABALHO
MICHELY SILVA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSOR EXECUTIVO
ANDRÉIA LOPES DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
JULIANA ALMEIDA GONÇALVES DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ASSESSOR EXECUTIVO
ANDERSON PINHEIRO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
THIAGO HENRIQUE AIRES AMORIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO
JOHNNÊLLY NUNES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSOR EXECUTIVO
RAFAEL GONÇALVES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSOR EXECUTIVO
GLAUCIMAR FERREIRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CHEFE DA TESOURARIA
SÉRGIO BRITO CORREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º As exonerações referidas no artigo anterior ocorrerão ex officio, em razão da extinção dos respectivos cargos, não constituindo penalidade nem resultando de avaliação de desempenho. As exonerações dar-se-ão para fins de adequação, e os Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970 servidores serão lotados nos novos cargos criados na estrutura prevista na Lei Municipal nº 1.530.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/05/2025.

Planaltina – GO, 08 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2B0A6C2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos comissionados criados pela Lei Municipal nº 1.530 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Município e cria novos cargos comissionados,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à nova estrutura administrativa definida pela referida Lei;

CONSIDERANDO a criação de novos cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da data de publicação deste Decreto, para os cargos comissionados criados nos termos da Lei Municipal nº 1.530, os seguintes servidores:
SARA MIRANDA NASCIMENTO
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR EXECUTIVO
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES
DIRETOR DA COORDENADORIA DA MULHER
LARISSA SANTOS PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
SIDNEY VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR EXECUTIVO DE SAÚDE
YARA LETICIA DA SILVA SOUSA
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR EXECUTIVO
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
BRUNA GOMES VENANCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
DIRETOR TE TESOURARIA
THAYNARA THAYNAY CAMPOS DE C
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ASSESSOR EXECUTIVO
WENDERSON DA SILVA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ALTERNATIVA PENAIS
DIRETOR ESPECIAL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
NATANAILTON FERREIRA XAVIER
GABINETE DO PREFEITO
DIRETOR ESPECIAL LOGÍSTICA
ERICA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSESSOR REGIONAL
ANDRÉIA LOPES DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETOR - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
JULIANA ALMEIDA GONÇALVES DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSESSOR EXECUTIVO
ANDERSON PINHEIRO MARTINS
GABINETE DO PREFEITO
DIRETOR – CONTROLE FROTA E ABASTECIMENTO
THIAGO HENRIQUE AIRES AMORIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSOR DE COMPRAS
RAFAEL GONÇALVES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
ASSESSOR EXECUTIVO
GLAUCIMAR FERREIRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
CHEFE DA TESOURARIA
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
JOHNNÊLLY NUNES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
ASSESSOR EXECUTIVO
MICHELY SILVA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
ASSESSOR EXECUTIVO
SÉRGIO BRITO CORREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
DIRETOR - DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º As nomeações ora formalizadas decorrem da reestruturação administrativa promovida pela Lei Municipal nº 1.530, tendo como finalidade a adequação funcional, e não se confundem com provimento por concurso público ou por reposição de vacância anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Planaltina – GO, 08 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F6AD6394

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SÔNIA BRAZILIANO DE ARAUJO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. SÔNIA BRAZILIANO DE ARAUJO, CPF nº 258.226.591-87, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Executivo Nível IV, "M", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 4.104,89
Grat. Titularidade (10%)
R$ 410,49
Grat. Incentivo Funcional (10%)
R$ 410,49
Quinquênio (20%)
R$ 820,98
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 5.746,36

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/05/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 08 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C4B79C08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA VALNEIR AURELIO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA VALNEIR AURELIO, CPF nº 248.523.251-20, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, "H", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 1.686,47
Grat. Incentivo Funicional (10%)
R$ 168,65
Grat. De Titularidade (10%)
R$ 168,65
Quinquênio (25%)
R$ 421,62
Total Proventos – Aposentadoria
R$ 2.445,39

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/05/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 08 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3A1DD115

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Concede o benefício de Aposentadoria Especial ao servidor Sr. JENARO RODRIGUES DE SOUSA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal c/c sumula 33 do STF.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Especial com proventos integrais ao Sr. JENARO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 473.853.081-04, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Serviços e Obras Públicas, Nível I.

Art. 2º - Os proventos serão integrais sobre o valor da média aritmética, calculada conforme art.§1º do art. 57 da Lei nº 8213/1991, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
Total dos Proventos
VALOR
Última Remuneração (base de contribuição)
R$ 2.327,50
Média aritmética simples
R$ 2.099,95
Valor proventos de aposentadoria (35/35*2.099,95)
R$ 2.099,95
Proventos de Aposentadoria
R$ 2.099,95

Art. 3º – – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional, 103/2019 sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/05/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 08 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EF3CE486

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora VALDA DIAS DE SOUSA, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NIVEL I REF. A, com lotação na Regional de Saúde Entorno Norte de Formosa- GO, com ônus para o órgão cessionário, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 09 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina – GO, 09 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:42077946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. VALDA DIAS DE SOUSA, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPART. DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 09 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9D9514B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. JOSÉ DIAS DOS SANTOS JUNIOR, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 09 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:56907165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 09 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:576ED25F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ELÍDIA LIMA LOPES NUNES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ELÍDIA LIMA LOPES NUNES, CPF nº 359.123.671-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, "H", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 1.720,21
Grat. Incentivo Funicional (5%)
R$ 86,01
Quinquênio (25%)
R$ 430,05
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 2.236,27

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05/05/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 08 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C5CBE600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II - INSPEÇÃO ESCOLAR de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 09 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3A66EA7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DANIELLE NOGUEIRA MARINHEIRO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 09 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1369C8C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. LINDOMAR FERREIRA DE CASTRO, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/05/2025

Planaltina – GO, 09 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0DE16274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.408, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **10 (**dez), situado na **QD 127** do Bairro **Brasilinha Sul**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Gabriela Landim de Moraes,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **10 (**dez), com área de **180,00m²** e **10-A (**dez-A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Cilvil: **Luísa Galvão Lombardi Pires de Almeida,** CPF: **051.900.171-09** e CREA: **10230850841/D-GO**, anotado no CREA-GO em 14 de abril de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 07 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E17A2C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.409, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **14 (**quatorze), situado na **QD 07 MR 12** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor **Carlos Alberto Lopes Soares,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **14 (**quatorze), com área de **150,00m²** e **14-A (**quatorze-A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista:

Rafaela Siqueira Lopes da Silva, CPF: **036.XXX.XXX-40** e CAU: **00A1891529**, anotado no CAU-BR em 21 de março de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 07 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1307687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.410, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **03 (**três), situado na **QD 03 Residencial Colibri** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **1.162,00m²** (mil cento e sessenta e dois metros quadrados) de propriedade da Empresa **Corpx Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo em: **05** (cinco) **LOTES** designados como: **03 (**três), com área de **232,40m²**, **04 (**quatro), com área de **232,40m²**, **05 (**cinco), com área de **232,40m²**, **06 (**seis), com área de **232,40m²**, **07 (**sete), com área de **232,40m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.706.961-70** e CREA:**1022417665D-GO**, anotado no CREA-GO em 14 de abril de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 07 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C4538E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.411, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **07 (**sete), situado na **QD A** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **600,00m²** (seiscentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Maria Aparecida dos Santos,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **07 (**sete), com área de **300,00m²** e **07-A (**sete-A), com área de **300,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Cilvil **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **041.117.121-69** e CREA: **25150/D-DF**, anotado no CREA-GO em 28 de abril de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 07 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3D6775E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.412, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **03** (três), **04** (quatro), **05** (cinco), **06** (seis), **07** (sete), **08** (oito) e **09** (nove) situados **na QR 03 Residencial Colibri** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **1.162,00m²** (mil cento e sessenta e dois metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Corpx Construtora e Incorporadora LTDA** sendo: **07** (sete) Lotes. Os imóveis descritos acima **03** (três), **04** (quatro), **05** (cinco), **06** (seis), **07** (sete), **08** (oito) e **09** (nove) serão remembrados em (UM) único Lote nº 03 (três) com área **1.162,00m²** (mil cento e sessenta e dois metros quadrados) de conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheiro Civil**: Thiago Ribeiro Lima**, CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 14 de abril de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 07 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5F694CD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº220/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: JÉSICA ALVES DE OLIVEIRA INSCRITA CPF sob o n° 022.***.***.-76.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI

FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 0630 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$ 38.000,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D77D7841

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 2549/2025
Dispensa de Licitação nº78/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DEGESTÃO E FINANÇAS, GESTOR PÚBLICO E ORDENADOR DE DESPESASS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021;e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75,incisoII;

RESOLVO:

a)autorizara contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresaM.S NET INFORMATICA EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº09.576.178/0001-50paraa aquisição de materiais de informática necessários para o bom funcionamento dos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,, conforme Termo de Referência e, ainda, por todosautorizar a realização da despesa no valor de R$32.689,70 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);
b)e a emissão da respectiva nota de empenho;
c)encaminhar os presentes autos àS uperintendência de Licitação,para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
d)Encaminharao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 08demaiode 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:65226B9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 8217/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, por uma Gestora, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
a) autorizar a contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa**CRISTINA VIEIRA DO PRADO**, inscrita no **CNPJ sob o nº59420384/0001-44**especializada para contratação de empresa para aquisição de divisórias e prestação de serviço instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Promoção Social conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os documentos autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 61.525,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a elaboração do instrumento substitutivo do contrato.

Santa Helena de Goiás, 09 de maio de 2025.

LIAMARCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:27295FDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 127/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: ELCIA REGINA ALVES DE FREITAS INSCRITA CPF sob o n° 014.***.***.-83 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6DD781FB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 118/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: HADASSA LIBERA GONÇALVES INSCRITA CPF sob o n° 429.***.***.-75 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:12D8F347

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 131/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: MARIA LUCIA DA SILVA PROTO INSCRITA CPF sob o n° 974.***.***.-04 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:69D344DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 90/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: ROSANIA NASCIMENTO DE BRITO INSCRITA CPF sob o n° 933.***.***.-44 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00
FICHA: 521 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3623EE04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 108/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: THAIS MOURA DE OLIVEIRA INSCRITA CPF sob o n° 033.***.***.-60 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D426522F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 269/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: GRAZIELE ALVES DOS SANTOS INSCRITA CPF sob o n° 054.***.***.-56 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00
FICHA: 572 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$12.672,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:36FA5870

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO 114/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: NUBIA ALVES DA SILVA INSCRITA CPF sob o n° 981.***.***.-59 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5696D9D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 114/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: NUBIA ALVES DA SILVA INSCRITA CPF sob o n° 981.***.***.-59 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5359326F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 187/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: FABIANA DUTRA DA SILVA VIEIRA INSCRITA CPF sob o n° 716.***.***.-53 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 521 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:57ADBE7F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 182/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: NARA JANE DA SILVA BALDONADO INSCRITA CPF sob o n° 040.***.***.-83 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 630 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:AF71B980

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 202/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: PÁBILA JAMILY ALECRIM INSCRITA CPF sob o n° 708.***.***.-30 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:546BE1B6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 143/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: JAINE APARECIDA DA SILVA INSCRITA CPF sob o n° 702.***.***.-48 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 556 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1A82ABC4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 161/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: GILCINEIA DA SILVA FERREIRA INSCRITA CPF sob o n° 039.***.***.-70 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7726ED36

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 250/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: MARIA RITA ANTUNES RODRIGUES INSCRITA CPF sob o n° 706.***.***.-44 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$38.000,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1F0686B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 84/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: SIMONE FERREIRA DA SILVA BISPO INSCRITA CPF sob o n° 006.***.***.-08 .

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 630 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A1A05DD3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 65/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: OLGA ALVES MORENO INSCRITA CPF sob o n° 034.***.***.-80 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:29B1979D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 190/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: PRISCILA DO NASCIMENTO ILDEFONSO ARAUJO INSCRITA CPF sob o n° 051.***.***.-00 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D1830845

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 169/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO INSCRITA CPF sob o n° 018.***.***.-70 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 556 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C0EE5CA3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 228/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: JOSIANE DA SILVA DELEFRATE INSCRITA CPF sob o n° 003.***.***.-09 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 556 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$38.000,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:734260AE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO 276/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: LAIANE GARCIA DA SILVA INSCRITA CPF sob o n° 018.***.***.-09 .
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00**
FICHA: 621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$45.633,44.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A7BA2067

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição gás liquefeito de petróleo- GLP, envazado em botijão de P-13 kg de P-13 kg e P-45 Kg, á base de troca, de forma parcelada e mediante requisição, para atender as necessidades dos órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, deste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 22/05/2025 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 09 de maio de 2025.

DÉCIO ATAIDES ENGELBERG FILHO
Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:936ECDD5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: P&F ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.502.473/0001-55. **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024**OBJETO**:O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias a partir de 10/06/2025 até 08/09/2025, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.66.15.451.1020.1.201.4.4.90.51.00 FR 123 – VRF (0243/2025) OBRAS E INSTALAÇÕES – PAVIMENTAÇÃO E RECAP DE VIAS URBANAS.**VALOR:R$ 779.296,62(setecentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA:**30/04/2025. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias a partir de 10/06/2025 até 08/09/2025, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:10213DD4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 059/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 059/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 059/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE NOVOS IPS E EXTENSÕES DE REDE NA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 23/05/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 08 DE MAIO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:58D934B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **SEBASTIÃO LEAL**, inscrita no CNPJ **nº 19.956.730/0001-99,** com proposta no valor global de **R$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), para **aquisição de gás de cozinha**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Educação.

Abadiânia, 09 de maio de 2025.

LUÍS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da CPL

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:67FDBF92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
Processo administrativo nº 0143/2025
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Eventual Contratação empresa jurídica especializada na Prestação de serviços de Reforma e pintura de reservatórios metálicos apoiados e elevados em unidades consumidoras do SAAE. para atender as necessidades do SAAE, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II , da Lei Federal Nº 14.133/2021 , considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025, em face de **EMPRESA DANIELA NÁGILA ARANTES- ME devidamente inscrita sob CNPJ: 52.022.141/0001-09,** no global de valor de R$ 57.999,96 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), iniciado em 15/05/2025 a 31/12/2025. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento tendo fornecido a proposta mais vantajosa.

Abadiânia, 09 de maio de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:5E86AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 102/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102 /2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: VALERIA ELIAS CABRAL.
OBJETO: OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO PARA COLETA E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS, COM CONDUTOR PARA OPERAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$. 107.100,00 (CENTO E SETE MIL E CEM REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EAA79E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 103/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA TERENSO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 39.999,50 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 15/04/2025 À 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:46D57144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 104/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VALDECY GOMES DE SALES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 39.992,60 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 08/04/2025 À 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:63BABCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 105/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WALDOMIRO DE ARAÚJO LEAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 39.997,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 08/04/2025 À 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C29B7B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 106/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOÃO GOMES DE SALES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08/04/2025 À 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3184B999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 107/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: 60.511.956 ALLAN HENRIK PEDROSA GOMES.
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 21.840,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30/04/2025 Á 30/04/2026.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA 109/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B012A3EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 26 de maio de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 020/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO (MARMITEX)** para atendimento integrado às Secretarias e Fundos Municipais de Acreúna-GO.
A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:C3731C93

PODER EXECUTIVO
CONTRATO N.º 045/2025. LICITAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERNOS DO ARTIGO 74, INCISO II DA LEI N°. 14.133/2021.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja EDY BRITTO & SAMUEL, a ser realizado no Município com artistas de nível regional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação alusiva ao 49° aniversário do Município no dia 13 de Maio de 2025 promovidos pela Administração Pública. Valor Total:** R$ 160.000,00. **Vigência:** 07/05/2025 a 15/05/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **Contratada**: **RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA 36.574.431/0001-90. Data**: 07/05/2025. Signatário (Contratante) CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO MUNICÍPAL**.**

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:BB370CD3

PODER EXECUTIVO
CONTRATO N.º 046/2025. LICITAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERNOS DO ARTIGO 74, INCISO II DA LEI N°. 14.133/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com o cantor sertanejo NANDO MORENO, a ser realizado no Município com artistas de nível regional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação alusiva ao 49° aniversário do Município no dia 14 de Maio de 2025 promovidos pela Administração Pública. Valor Total:** R$ 80.000.00. **Vigência:** 07/05/2025 a 15/05/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **Contratada**: **NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA 43.858.020/0001-00. Data**: 07/05/2025. Signatário (Contratante) CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO MUNICÍPAL**.**

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:CAF62AFF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE MOBILIÁRIO, APARELHOS ELETRO ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, O HOSPITAL MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE

AVISO DE DISPENSA 033/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição equipamentos permanentes de mobiliário, aparelhos eletro eletrônicos, utensílios domésticos e equipamentos de processamento de dados, para atender as Unidades de Saúde, o Hospital Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: R$: 24.542,81 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Data de recebimentos das propostas:
Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.
Período de entrega das Proposta
De **12/05/2025 das 08 horas** até **14/05/2025 as 16 horas**

Bom Jesus-GO, 06 de maio de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:C573311F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025
PROCESSO: 2025002546
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, INCLUINDO MATERIAL E SERVIÇOS DE TROCAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
COMERCIO DE LUBRIFICANTES 2M LTDA	06.074.483/0001-55	**144.920,00**
REAL PREÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	27.682.742/0001-09	**81.933,24**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**226.853,24**

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 226.853,24 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025

VIGENCIA DA ATA: 09/05/2025 a 09/05/2026

Bom Jesus – GO, 9 de maio de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:BC354C25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

O MUNICIPIO DE CRIXÁS – GO, torna público a **RETOMADA** do procedimento **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM RODADO PARA O ANO LETIVO DE 2025, PROVIDOS DE CONDUTORES HABILITADOS E TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, ÀS EXPENSAS INTEGRAIS DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL,** a sessão de abertura de envelopes será realizada no dia **26 de maio de 2025** as **08h 30min,** no local fixado em edital. O edital retificado e maiores informações podem ser obtidos no site: www.crixas.go.gov.br, ou e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 09 de maio de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:2086815E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 96, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE CHEFIA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **CHARLES LOPES DA SILVA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.***.068.591-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Chefia de Iniciação Esportiva, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FCE2D8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1707/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1707/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação a contratação de prestação de serviço de musico na data do dia 18 de maio para o fechamento do panelão, para atender as demandas dos eventos no município de Portelândia-Go 2025, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICOS NA DATA 18 DE MAIO PARA O FECHAMENTO DO PANELÃO NA 14ª EDIÇÃO DA FESTA DO CARREIRO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BA68BFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 442/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 442/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em locação de placas (fechamento) para a realização a 14ª festa do carreiro de Portelândia-GO, nos 16,17,18 de maio de 2025 junto a esta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de para a prestação de serviços de locação de placas (fechamento) para a 14ª festa do carreiro de Portelândia-GO, nos 16,17,18 de maio de 2025 junto a esta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para locação de placas (fechamento), de interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n.442/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NINO SOM, LUZ E PALCO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.217.514/0001-54, estabelecida na Av. Jacinto Alves de Abreu, n.850, QD.32, LT.08, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia/GO, CEP: 74.370-661, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERENCIA DO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8C4ED680

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 984/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 984/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em cobertura em vídeo e fotos para anteder as demandas para a realização a 14ª festa do carreiro de Portelândia-GO, nos 16,17,18 de maio de 2025 junto a esta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de para a prestação de serviços de cobertura em vídeo e fotos para atender as demandas para a 14ª festa do carreiro de Portelândia-GO, nos 16,17,18 de maio de 2025 junto a esta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para cobertura em vídeos e fotos, de interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.035,00** (doze mil e trinta e cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n 984/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ARIELY GOIS SILVA FERREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.061.549/0001-05, estabelecida na Rua Dez, n.74, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-070, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **59**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERENCIA DO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:33466A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1132/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1132/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em locação de arquibancadas e camarote para anteder as demandas para a realização a 14ª festa do carreiro de Portelândia-GO, nos 16,17,18 de maio de 2025 junto a esta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de para a prestação de serviços de locação de arquibancadas e camarote para atender as demandas para a 14ª festa do carreiro de Portelândia-GO, nos 16,17,18 de maio de 2025 junto a esta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa especializada em locação de arquibancadas e camarote, de interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n 1132/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NINO SOM, LUZ E PALCO LTDA (NINO COMPANIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.217.514/0001-54, estabelecida na Av. Jacinto Alves de abreu, n.850, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia/GO, CEP: 74.370-661, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERENCIA DO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:732D27B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....116/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 442/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 116/2025
Processo administrativo n..... 442/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **NINO SOM, LUZ E PALCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.217.514/0001-54, localizada na Av. Jacinto Alves de Abreu N.850, Qd. 32, Lt. 08, Residência Vereda Dos Buritis, Goiânia/GO, Cep: 74.370-661.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de placa metálica de fechamento medindo 2,30X2.00 metros, com esbirras de escoramento, para fechamento integral do local do evento 2 (duas) diárias, para atender para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, na programação da 14ª Festa do Carreiro, nos dias 16,17 e 18 de Maio do corrente ano, que acontecerá no espaço de Eventos situados a Av. presidente Tancredo A. Neves e Avenida JK, no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, neste município.

Item	Descrição do objeto	Diária	Unidade Metros
02	Placa metálica de fechamento medindo 2,30 x 2.00 metros, com esbirras de escoramentos, para fechamento integral do local do evento	02	550

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo n. 442/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até a realização da 14ª edição da Festa do Carreiro de 2025, que ocorrerá entre os dias 16,17 e 18 de maio de 2025;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.16.13.392.0008.2.019-3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 101, Sub- elemento: 14. Fonte de recurso:100/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7CFC692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. 117/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 995/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 117/2025
Processo administrativo n..... 995/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **FORMULA LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 29.922.497/0001-87, localizada na Rua Choromos, s/n, Qd. 00B, Lt. 01, Sala 01, Bairro Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, Cep: 74.958-104, representado neste ato pelo sr. Luciano Firveda Macedo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 613.334.761-91, RG 3144814 DGPC/GO residente em Goiânia/GO;
OBJETO: O objeto da presente demanda refere-se locação de BANHEIROS QUÍMICOS, para atender para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, na programação da 14ª Festa do Carreiro, nos dias 16,17 e 18 de Maio do corrente ano, que acontecerá no espaço de Eventos situados a Av. presidente Tancredo A. Neves e Avenida JK, no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, neste município.

Locação de 2 (duas) unidade móvel (carreta), contendo 28 (cabines) cada carreta, os seguintes itens:

Item	Unidade Medida	Quantidade
Banheiros masculinos individuais	UN	02
Banheiro coletivo, com microtorios	UN	10
Banheiros femininos individuais	UN	16

Todas a cabines possuem ar condicionado, som ambiente, exaustor, sanitários de luxo, pias, torneiras, decoração de alto padrão, luminárias de led, sabonete e papel de 1ª linha com técnico que faz o acompanhamento e manutenção diária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 995/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até a realização da 14ª edição da Festa do Carreiro de 2025, que ocorrerá entre os dias 16,17 e 18 de maio de 2025;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de **R$ R$ 60.000,00** (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.16.13.392.0008.2.019-3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 101, Sub- elemento: 14; Fonte de recurso: 100/000;
DATA DA ASSINATURA: aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:43DA227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....118/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 1132/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 118/2025
Processo administrativo n..... 1132/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **NINO SOM, LUZ E PALCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.217.514/0001-54, localizada na Av. Jacinto Alves de Abreu N.850, Qd. 32, Lt. 08, Residência Vereda Dos Buritis, Goiânia/GO, Cep: 74.370-661.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de arquibancada e camarote, para atender para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, na programação da 14ª Festa do Carreiro, nos dias 16,17 e 18 de Maio do corrente ano, que acontecerá no espaço de Eventos situados a Av. presidente Tancredo A. Neves e Avenida JK, no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, neste município.

Item	Descrição do objeto	Diária	Unidade/medida	Valor
01	Arquibancada (8 degraus), taba de 55 cm, com 50mts de cumprimento, 2(duas) diarias.	02	40 metros	R$ 600,00
02	Camarote medindo 5x10 com cobertura, guarda corpo, escada de acesso.	02	02 dias	R$10.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo n. 1132/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até a realização da 14ª edição da Festa do Carreiro de 2025, que ocorrerá entre os dias 16,17 e 18 de maio de 2025;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.16.13.392.0008.2.019-3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 101, Sub- elemento: 14. Fonte de recurso:100/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D45D7D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1330/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1330/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de materiais para manutenção de todos os veículos para atividades da secretaria**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção de todos os veículos para atividades da secretaria, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção de todos os veículos para atividades da secretaria que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.652,00** (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1330/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7°, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás s/n Qd. 29 Lt. 13ª Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FEP**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D401BC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1700/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1700/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha para atender as necessidades do panelão, para a demanda na 14º festa do carreiro, nos dias 16 e 17 de maio de 2025, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	3.000,00	PRATOS DE ISOPOR
2	UND	3.000,00	GARFOS DESCARTAVEIS
3	PCT	60,00	PACOTES DE GUARDANAPOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:156EFF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1690/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1690/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a hospedagem para o cantor Eduardo Costa e equipe, referente ao show da realização da 14º festa do carreiro de Portelândia, a se realizar no dia 16 de maio de 2025, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	SUITES
2	UND	6	SINGLE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:863D083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1695/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1695/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de locação de veículos tipo van. Para a 14º festa do carreiro nos dias 16 e 17 de maio de 2025, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	LOCAÇÃO DE VAN COM 15 PASSAGEIROS E UM MOTORISTA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DA39F9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1744/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1744/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a contratação de carro executivo para o translado do canto Eduardo Costa de Jatai a Portelândia, Portelândia a Jatai. Para a 14º festa do carreiro nos dias 16 e 17 de maio de 2025, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	KM	540	CARRO EXECUTIVO PARA TRANSLADO DE JATAI A PORTELANDIA, PORTELANDIA A JATAI

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:65583174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 26

Processo Administrativo: 1072/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 26/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de Abril de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 2.100,00	R$ 866,12	R$ 2.966,12

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de Abril de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 08 de maio de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F03D3892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.115/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.858/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 115/2025
Processo administrativo n..... 858/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: J S RODRIGUES-SAUDE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.545.706/0001-60, na sede na Rua Mato Grosso, nº 123, Setor Norte na Cidade de Portelândia/Go, CEP: 75.843-000 representado por seu proprietária, Srª. Juliana Silva Rodrigues, portador da Cédula de Identidade de n. 6201197, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 702.752.151-21, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO;
OBJETO: Constitui contrato de prestação de serviços de enfermagem, com atuação de Enfermeiro-Plantonista no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e parecer jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 858/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até junho de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ **14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais**, correspondente ao período de vigência da presente contratação, a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, com valores iguais e sucessivos, de R$ **4.750,00 (quatro mil, e setecentos e cinquenta reais**), cada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 228, Sub Elemento: 05. Fonte de Recurso:102/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CF1C8FEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.292, DE 08 DE MAIO DE 2025

"*Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no Município de Quirinópolis (REURB-S) e dá outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, considerando a Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018;

CONSIDERANDO que no Município de Quirinópolis existem áreas aptas à Regularização Fundiária Urbana mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que os requerimentos administrativos individuais dos interessados tramitarão e terão pareceres individuais para prosseguimento da titulação;

CONSIDERANDO o latente interesse público e social da solução da problemática da irregularidade dominial;

CONSIDERANDO que a Reurb será feita por etapas, seguindo plano de trabalho interno, atendendo às prioridades municipais;

DECRETA:

Art. 1º. A instauração e aprovação da Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social (Reurb-S) dos Bairros: **Onício Resende,**

Alphaville, Chico Junqueira, Morada Nova, Henrique Santillo, Setor Central, Jardim Vitória, Alexandrina, Talismã, Morumbi, Municipal, Pedro Cardoso, Sodino Vieira, Jardim Planalto, Jardim Paraíso, Helio Leão, Capelinha, Santo Antonio, São Francisco, Santana, Mata do Ypê, Rio das Pedras e Distrito Agroindustrial, levantado e processado pela Secretaria Municipal de Habitação deste Município.

Art. 2º. Respeitada a legislação federal, a expedição das respectivas CRF's (Certidão de Regularização Fundiária), serão encaminhadas, por etapas de regularização setorial, ao registro no Cartório de Registro de Imóveis após assinatura e publicação deste decreto. Para tanto, será conferido o prazo legal em que, após recebimento da CRF, caberá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de 15 (quinze) dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.

Art. 3º. Será considerado Reurb-S, a legitimação fundiária concedida ao beneficiário, quando atender às seguintes condições: "*o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural; o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, desde que seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação*", conforme previsto no §1º, inciso III, do art. 23 da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 4º. Será respeitado, conforme artigo 11, § 1º da Lei 13.465/2017, para fins da Reurb, que os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive o Decreto Municipal nº 13.136, de 15 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 08 de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5E7963AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC/SEC Nº 306, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA SMEC/SEC Nº 306, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de gestor de fiscalização de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO e as Organizações da Sociedade Civil - OSC"

Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com Lei Complementar nº 68, de 08 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.208, de 22 de abril de 2025 determina que a administração pública deve designar gestor de parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Priscila Rodrigues de Freitas, CPF n° 756.***.***-49, Matrícula Nº 15430, como gestor de fiscalização de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º O servidor será responsável pela gestão da execução das parcerias celebradas por meio de Termo de Fomento, com poderes de supervisão da execução da parceria, monitoramento e avaliação, controle e fiscalização, análise das prestações de contas e interação com órgãos de controle objetivando a transparência dos procedimentos, acompanhando, fiscalizando todas as ocorrências, anotando em registro próprio e determinando ações necessárias para seu cumprimento, com eficiência da politica pública e as cautelas da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:A84823D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC/SEC Nº 307, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SMEC/SEC Nº 307, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de membros para Comissão de Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO de acordo com o Decreto Nº 13.281 de 22 de Abril de 2025".

Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com Lei Complementar nº 68, de 08 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO que tem por objeto as parcerias celebradas ou a celebrar com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO, custeadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:
I. Dayanne Cristyne Andrade Ferreira Soares, CPF 019.***.***-79, Matrícula nº 15502;
II. Lilian Pereira Franco Costa, CPF 591.***.***- 20, Matrícula nº 15501;
III. Vanessa Alves Martins, CPF 046.***.***-98, Matrícula nº 16272.

Art. 3º A Comissão de Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho terá a atribuição de processar e julgar, avaliar adequação técnica e financeira, assegurar a legalidade, impessoalidade e moralidade e emitir parecer técnico a respeito dos Planos de Trabalho relacionados às parcerias firmadas ou a serem firmadas com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) por meio Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Eduacação e Cultura de Quirinópolis-GO, custeadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:E2FFB957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC/SEC Nº 308, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA SMEC/SEC Nº 308, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento já firmados ou que venham ser firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO e Organizações da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o Decreto Nº 13.281 de 22 de Abril de 2025".

Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com Lei Complementar nº 68, de 08 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento ou Termos de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultra de Quirinópolis-GO e as Organizações da Sociedade Civil – OSC.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Tatiana de Freitas Alves, CPF 624.***.***-49, Matrícula nº 14567;
II. Luana Kérolli Sant'anna Berceli Teodoro, CPF 368.***.***- 16, Matrícula nº 15500;
III. Maryele Nunes Menezes, CPF 033.***.***-61, Matrícula nº 14352.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá por atribuição, monitorar e avaliar as parcerias firmados ou que venham ser firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO e as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com o objetivo de garantir a transparência dos procedimentos, realizar o acompanhamento e a fiscalização de todas as ocorrências, registrando-as formalmente e adotando as medidas necessárias para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:24F2721C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17406/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 144/2025 e do Processo Administrativo nº 17406/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para apresentação artística com atração do showman/anfitrião "Alexandre Suita", durante o evento denominado "Festival Gastronômico Chica Doida 2025 de Quirinópolis", que será realizado no dia 10 de Maio de 2025, a partir das 18:30 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis, cuja apresentação deverá ter no mínimo 3h 00min (180min) para cada dia, de acordo com o contrato nº 182/2025 com o Poder Executivo no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SUITA PRODUÇÕES E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.628.525/0001-09, com sede na cidade de Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 09 de maio de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B333B74B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de auxiliar de servente, para atender as demandas da Secretaria de serviços urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: RONIVON VIEIRA DE ANDRADE,** cadastrada no CPF sob o n° 896.417.101-25, Contrato n° 169/2025, no valor total de **R$29.473,92 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 28 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:4FA83ADD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de (01) um veículo tipo SUV 0 km ano de fabricação 2025 ou superior, com capacidade mínima para 7 lugares, cor branca, 05 portas, 4x4, motor mínimo 2.8L turbo diesel, potência mínima 204 CV, para uso do gabinete do prefeito, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos ao processo**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 061/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 09 de maio de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:258F2FA6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 030/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 030/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de preços para aquisição de Peças para o Tanque de Oxigênio, Serviços de Reparos e Instalações de Régua de Gases e Manutenção Preventiva do Gerador de Energia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: NATECH ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 37.141.225/0001-78, com valor de R$ 110.482,09.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 09 de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:313953B1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 543, DE 01 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 543, DE 01 DE MAIO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis -GO."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a oficio os(as) servidores(as) abaixo, pertencente ao quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	JEDEVAL SOUSA RAMOS	***.860.878-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
2	MARIA APARECIDA RIBEIRO	***.094.781-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
3	ROSINEIDE PEREIRA DE SOUSA	***.389.533-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
4	VANESSA ALVES DE ALMEIDA	***.260.501-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV
5	WITAKER PEREIRA DE OLIVEIRA	***.457.881-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3A5277D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 544, DE 01 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 544, DE 01 DE MAIO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **DAYENE MARTINS MORAIS SILVA, portador do CPF: ***.726.841-**,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CEA69EB2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 546, 02 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 546, 02 DE MAIO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis -GO."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido os(as) servidores(as) abaixo, pertencente ao quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	KESSIA OLIVEIRA DE JESUS	***.537.825-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
2	LACILDA HONORATO EVANGELISTA SILVA	***.542.281-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:931D21A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 565, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 565, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 03 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **CINTHIA DANIELLE HIPOLITO SILVA, CPF: ***.508.581-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **113º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EEA2D989

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 566, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 566, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 03 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES DOURADO, CPF: ***.934.721-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **114º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F31CB793

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CINTHIA DANIELLE HIPOLITO SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CINTHIA DANIELLE HIPOLITO SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.508.581-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, pelo Decreto SRH nº 565/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que

fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA DANIELLE HIPOLITO SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31F22963

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES DOURADO

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES DOURADO**, portador(a) do CPF nº *****.934.721-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, pelo Decreto SRH nº 566/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES DOURADO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0692B92E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 564, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 564, DE 05 DE MAIO DE 2025.

> "Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **POLIANA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: ***.633.691-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **127º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5655349C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 563, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 563, DE 05 DE MAIO DE 2025.

> "Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **NILVA NUNES DE CARVALHO, CPF: ***.832.471-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **93º** lugar.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:671E5FBF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 562, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 562, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **LAYSLLA ARAUJO SILVA, CPF: ***.615.971-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **116º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F1754AB3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 561, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 561, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **LACILDA HONORATO EVANGELISTA, CPF: ***.542.281-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **96º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:23A72CDD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 560, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 560, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **KESSIA OLIVEIRA DE JESUS, CPF: ***.537.825-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **97º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:425BC0FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 559, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 559, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **JOSSIENE FERREIRA DA SILVA, CPF: ***.726.811-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **98º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D90D8504

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 558, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 558, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **GEOVANNA APARECIDA FERREIRA VIEIRA, CPF: ***.756.171-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **99º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:51B9774F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 557, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 557, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **FABRINE CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS, CPF: ***.024.461-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **111º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A23E0B41

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 556, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 556, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **EVA BRUNA ALVES AGUIAR, CPF: ***.989.886-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **101º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:88CB39DD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 555, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 555, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **EUDENIR PIRES ESTEVAM, CPF: ***.256.561-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **89º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6E8FC12

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 554, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 554, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **EDILENE MARIA ALVES BERNARDO, CPF: ***.569.541-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **124º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33AEE3BE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 553, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 553, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **DENNIFER BATISTA FERREIRA, CPF: ***.140.081-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **129º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E250EB7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 552, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 552, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **DEISLENE MARTINS DE SOUSA, CPF: ***.351.041-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **136º** lugar.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D3130354

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 551, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 551, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **DANIELLE DIAS DOS SANTOS, CPF: ***.729.063-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **105º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8AB89DC4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 550, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 550, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **AURILENE DE SOUZA COUTO CRISPIANO, CPF: ***.826.341-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **133º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:79681CCE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 549, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 549, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **ANA PAULA ALVES RODRIGUES, CPF: ***.922.981-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **122º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DC2A9EA4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 548, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 548, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 05 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **ADIENE CUNHA SANTOS DE BRITO, CPF: ***.210.161-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **95º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7F4F1C12

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ADIENE CUNHA SANTOS DE BRITO

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ADIENE CUNHA SANTOS DE BRITO**, portador(a) do CPF nº *****.210.161-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 548/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ADIENE CUNHA SANTOS DE BRITO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B2FCD8CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANA PAULA ALVES RODRIGUES

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANA PAULA ALVES RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº *****.922.981-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 549/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANA PAULA ALVES RODRIGUES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F4C723ED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE AURILENE DE SOUZA COUTO CRISPIANO

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **AURILENE DE SOUZA COUTO CRISPIANO**, portador(a) do CPF nº *****.826.341-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 550/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

AURILENE DE SOUZA COUTO CRISPIANO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:40B09463

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DANIELLE DIAS DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DANIELLE DIAS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.729.063-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 551/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

DANIELLE DIAS DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3632416F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DEISLENE MARTINS DE SOUSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DEISLENE MARTINS DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº *****.351.041-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 552/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

DEISLENE MARTINS DE SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70F6D0F3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DENNIFER BATISTA FERREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DENNIFER BATISTA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.140.081-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 553/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

DENNIFER BATISTA FERREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BAED65A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDILENE MARIA ALVES BERNARDO

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDILENE MARIA ALVES BERNARDO**, portador(a) do CPF nº *****.569.541-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 554/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

EDILENE MARIA ALVES BERNARDO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D2AE1CD5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EUDENIR PIRES ESTEVAM

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EUDENIR PIRES ESTEVAM**, portador(a) do CPF nº *****.256.561-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 555/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

EUDENIR PIRES ESTEVAM
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E2BBF1B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EVA BRUNA ALVES AGUIAR

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EVA BRUNA ALVES AGUIAR**, portador(a) do CPF nº *****.989.886-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 556/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

EVA BRUNA ALVES AGUIAR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F6580C86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABRINE CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FABRINE CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS**, portador(a) do CPF nº *****.024.461-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 557/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

FABRINE CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62BA7584

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GEOVANNA APARECIDA FERREIRA VIEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GEOVANNA APARECIDA FERREIRA VIEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.756.171-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 558/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

GEOVANNA APARECIDA FERREIRA VIEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:332FBCB8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSSIENE FERREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSSIENE FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.726.811-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 559/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

JOSSIENE FERREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66CBD146

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KESSIA OLIVEIRA DE JESUS

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KESSIA OLIVEIRA DE JESUS**, portador(a) do CPF nº *****.537.825-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 560/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

KESSIA OLIVEIRA DE JESUS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2AB124FF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LACILDA HONORATO EVANGELISTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LACILDA HONORATO EVANGELISTA**, portador(a) do CPF nº *****.542.281-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 561/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

LACILDA HONORATO EVANGELISTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3F9C7093

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LAYSLLA ARAUJO SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LAYSLLA ARAUJO SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.615.971-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 562/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

LAYSLLA ARAUJO SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9A6561A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NILVA NUNES DE CARVALHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NILVA NUNES DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº *****.832.471-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 563/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

NILVA NUNES DE CARVALHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CF396684

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE POLIANA DE OLIVEIRA COSTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **POLIANA DE OLIVEIRA COSTA**, portador(a) do CPF nº *****.633.691-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 564/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

POLIANA DE OLIVEIRA COSTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:28EDB095

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.570, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N°.570, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LUANA PONTES SACARDO**, portador(a) do CPF nº *****.907.866-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:925D5B08

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUANA PONTES SACARDO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUANA PONTES SACARDO**, portador(a) do CPF nº ***.907.866-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 570/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

LUANA PONTES SACARDO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31F6D278

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 567, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 567, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **NOELINGTON BARROZO RAMOS**, portador(a) do CPF: *****.268.471-****, concedida no dia **05 de maio de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 015, de 05 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7C2C287

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 568, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 568, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ITAILOR FERREIRA BAILÃO**, portador(a) do CPF: *****.507.651-****, concedida no dia **05 de maio de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 014, de 05 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **GUARDA,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:113A5A11

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 569, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 569, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARLENE PEREIRA DE ARAUJO SILVA**, portador(a) do CPF: *****.369.841-****, concedida no dia **05 de maio de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 016, de 05 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:73CFC40E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 571, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 571, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **THAESSA CRISTINA DOS SANTOS,** portador do **CPF: ***.208.471-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:63DB1496

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 572, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 572, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **VERONEIDA RODRIGUES DE ASSIS MACHADO,** portador do **CPF:***.775.661-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PLANEJAMENTO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DEED2944

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 573, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 573, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ELIZABETH RODRIGUES,** portador do **CPF:***.773.431-**,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA DE CAMPO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5160C89

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.574, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N°.574, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ADIENE CUNHA SANTOS DE BRITO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ANA PAULA ALVES RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
AURILENE DE SOUZA COUTO CRISPIANO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
DANIELLE DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
DEISLENE MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
DENNIFER BATISTA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
EDILENE MARIA ALVES BERNARDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
EUDENIR PIRES ESTEVAM	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
EVA BRUNA ALVES AGUIAR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
FABRINE CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
GEOVANNA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
JOSSIENE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KESSIA OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LACILDA HONORATO EVANGELISTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LAYSLLA ARAUJO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
NILVA NUNES DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
POLIANA DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA43BE2A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 575, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 575, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **QUELI CRISTINA ANTONIA DA SILVA CARVALHO, portador (a) do CPF: ***.215.821-**,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a 31 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7579E91

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CRISTIANE DE JESUS BORGES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CRISTIANE DE JESUS BORGES**, portador(a) do CPF nº ***.894.841-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 577/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

CRISTIANE DE JESUS BORGES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C15BFD6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARCOS CARDOSO DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARCOS CARDOSO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.018.531-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 576/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MARCOS CARDOSO DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CBB5CA30

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.577, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N°.577, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CRISTIANE DE JESUS BORGES**, portador(a) do CPF nº *****.894.841-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3ECDBE69

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.576, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N°.576, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARCOS CARDOSO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.018.531-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:05396F95

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.578, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N°.578, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CAMILA MORAIS LIMA**, portador(a) do CPF nº *****.582.631-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD73A741

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CAMILA MORAIS LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CAMILA MORAIS LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.582.631-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 578/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

CAMILA MORAIS LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3B98C535

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANDERSON DA SILVA MESSIAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANDERSON DA SILVA MESSIAS**, portador(a) do CPF nº ***.481.041-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, pelo Decreto SRH nº 581/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DA SILVA MESSIAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E8DD7B63

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 581, DE 08 DE MAIO DE 2025

DECRETO SRH N° 581, DE 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ANDERSON DA SILVA MESSIAS,** portador do **CPF:***.480.041-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 08 dias do mês de maio de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B17AFBD8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DALVA DE ASSIS OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DALVA DE ASSIS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.374.361-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 582/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

DALVA DE ASSIS OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0C123D55

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.582, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N°.582, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DALVA DE ASSIS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.374.361-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9F159DDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 348/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 348/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5517/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cobertura em policarbonato de 6 mm, para a reserva curva 665X200 do Estádio Municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 348/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei

n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa **ELIEDSON PEREIRA REZENDE 34109226104,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 12.604.209/0001-43**, com sede administrativa à Rua RP 03, S/N, Qd. 02, Lt. 11, Residencial Primavera, no município de Ceres-Go, CEP: 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de cobertura em policarbonato de 6 mm, para a reserva curva 665X200 do Estádio Municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:B52E2DD8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Tendo apreciado o processo de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001/2025**, **ADJUDICO E HOMOLOGO** para empresa CH DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 26.957.920/0001-96, com objetivo de serviços de engenharia, para recapeamento asfáltico no perímetro urbano de Rialma-Go, com o fornecimento de materiais, mão- de-obra e equipamentos em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Sec. de Obras e Serviços Urbanos, conf. convênio 931589/2022, no valor de **R$ 373.000,00**

Rialma, 30/04/2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B228A5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 343/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 343/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6875/2025**, referente o objetivo de contratação de empresa jurídica especializada para locação de barricada e banheiros químicos para realização do evento de encerramento da Campanha Abril Azul - Mês da Conscientização do autismo, que acontecerá no dia 25 de Abril de 2025, à partir das 17 horas, com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 343/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **POINTER SOUND LOCACOES E EVENTOS LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 37.194.648/0001-56,** com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, nº 2799, Setor Nova Vila, no Município De Ceres-Go, CEP:76.300-000, para a contratação de empresa jurídica especializada para locação de barricada e banheiros químicos para realização do evento de encerramento da Campanha Abril Azul - Mês da Conscientização do autismo, que acontecerá no dia 25 de Abril de 2025, à partir das 17 horas, com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:AB0ECFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 331/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 331/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2346/2025**, referente o objetivo de a contratação emergencial de pessoa física especializada para Locação de maquinário (rolo compactador), para atender as demandas da secretaria de Obras e Serviços, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 331/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor de empresa **DEILTON ALBINO DIAS 42282365100,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº45.072.482/0001-23**, situada na Rua Felipe Moreno da Silva, N° 46, Qd 12, Centro, no munípio de Rialma-GO, CEP 76.310-000, para a contratação emergencial de pessoa física especializada para Locação de maquinário (rolo compactador), para atender as demandas da secretaria de Obras e Serviços, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$**

4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em 9 parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:60FFF0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 332/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 332/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6595/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública em todo município de administração do poder púbico de Rialma e também das manutenções corretivas onde se faz necessário qualquer tipo de manutenção na área elétrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 332/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **52.478.400 CRISTIANO LUIZ DE SOUZA TOSTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 52.478.400/0001-00, com sede na Rua 01, S/N, Qd. 09, Lt. 16, Setor Residencial Alfa, no município de Rialma- Go, CEP: 76.310-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CRISTIANO LUIZ DE SOUZA TOSTES,** brasileiro, casado, eletricista, inscrito no CPF nº 972.448.301-06, portador de RG N° 4371035 SPTC/GO, residente e domiciliado no município de Rialma-Go, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública em todo município de administração do poder púbico de Rialma e também das manutenções corretivas onde se faz necessário qualquer tipo de manutenção na área elétrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais),** sendo pagos em parcelas mensais de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:EA47AF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 351/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7744/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço com apólice de seguros para veículo UTI móvel RCC-7E41 da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 14 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 09 de maio de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:C4640D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 352/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7745/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de pneus para o veículo FIAT/UNO (RBT-7H14), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 14 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais

vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 09 de Maio de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:B029D3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 335/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 335/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3265/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para aquisição e instalação de pneus para os veículos pertencentes à frota da Secretaria, com especificações em anexo, conforme solicitação da Secretaria de Transportes de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 335/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CURINGA PNEUMATICOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.637.195/0018-45**, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, N° 757, Qd. 46, Lt. 7, Setor Amélia Brandão Rêgo, no município de Rialma-Go, CEP: 76-310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de pneus para os veículos pertencentes à frota da Secretaria, com especificações em anexo, conforme solicitação da Secretaria de Transportes de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:662CCF38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 015/2025

PROCESSO Nº 2024059612
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras Urbanas, designado pelo Decreto nº 003/2025, Sr. Jailson Martins Machado, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regulamente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de pintura e ferramentas para manutenção das praças do município de Mineiros-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: C. V. MATIAS LTDA
CNPJ: 42.153.938/0001-91
Endereço: Rua Boa Esperança, Quadra 02, Lote 11/12, Jarim Maranata, Aparecida de Goiânia/GO
CEP: 74963-782
Telefone: (62) 3542-0686
E-mail: captarassessoriaelicitacao@gmail.com
Representantes Legais
Nome: Caio Vinicius Ferreira Matias
CPF: 034.013.891-22
Nome: EXCELLENCE COLORS LTDA

CNPJ: 29.024.588/0001-03
Endereço: Rua Conde Matarazzo, 217, Qd. S, Lt. 24 - Parque Industrial Paulista, Goiânia/GO, CEP: 74463-023
Telefone: (64) 98155-2233
E-mail: financeiro@imperialtintas.ind.br
Representantes Legais
Nome: Stanley Frederico de Castro e Silva
CPF: 760.912.871-68

Nome: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA
CNPJ: 50.568.513/0001-71
Endereço: Avenida Laurício Pedro Rasmussem, Qd. P, Lt. 23, Vila Santa Isabel, Goiânia/GO, CEP: 74.633-420
Telefone: (62) 3000-0000
E-mail: consomarmaterial@gmail.com
Representantes Legais
Nome: Marco Tulio Rocha Alves
CPF: 702.816.241-94

Nome: MELUZ SERVICE LTDA
CNPJ: 46.816.640/0001-75
Endereço: Rua das Tulipas, Qd. 16, Lt. 21, Sala 01, Ponta Kayana, CEP: 75.384-188, Trindade/GO
Telefone: (62) 99336-5657
E-mail: meluzservice@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: Vanderlis Vieira de Melo Cruz
CPF: 032.924.971-16
Nome: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.843.035/0001-74
Endereço: Rua Fritz Spernau, 1000, Galpão 1, Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89055-200
Telefone: (47) 3232-1221
E-mail: sentinela@sentinelavale.com.br
Representantes Legais
Nome: Jean Carlos Sestrem
CPF: 670.349.349-91
Nome: REIS PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 21.753.221/0001-00
Endereço: Avenida Indaiá Leste, n º 259, Qd. 19, Lt. 15, Sala 01, Centro, Chapadão do Céu/GO, CEP: 75.828-000
Telefone: (64) 3634-2494
E-mail: reisparafusos@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: Olair Rodrigues dos Reis
CPF: 104.844.316-76

Nome: BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.674.896/0001-50
Endereço: Rua Capitão João, 126, Sala D, Jd. Alzira Franco, Santo André/SP, CEP: 09290-342
Telefone: (11) 4380-8530
E-mail: vendas@baxcompany.com.br
Representantes Legais
Nome: Valter Elias de Sousa
CPF: 058.555.558-36

Nome: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Endereço: Rua Jorge da Silva, nº 38, São Cristovão, Erechim/RS, CEP: 99709-369
Telefone: (54) 3712-5442 / (54) 99110-2514 / (54) 98131-8686
E-mail: vendas.eremaster@gmail.com
Representantes Legais
Nome: Eliane Jaguseski Arcego
CPF: 834.611.670-53

Nome: JP-TAMC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.326.875/0001-41
Endereço: Rua dos Antúrios, nº 522, Guarujá, Cascavel/PR, CEP: 85.804-330
Telefone: (45) 9153-1371
E-mail: jp-tamc@jp-tamc.com.br
Representantes Legais
Nome: Odacir Felisberto Bettega
CPF: 053.910.899-56

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de

licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras Urbanas, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.

3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;
3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Urbanas;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C. V. MATIAS LTDA	45	Tinta Evolution Acrílico Fosco 18l Cerrado Suave – Similares as marcas Leinertex, Coral e Suvinil	POLINIL	R$ 110,00	R$ 4.950,00
2	EXCELLENCE COLORS LTDA	30	Tinta Acrílica Fosco Rende Muito 18l Tubarão Branco – Similares as marcas Leinertex, Coral e Suvinil	IMPERIAL	R$ 109,90	R$ 3.297,00
3	EXCELLENCE COLORS LTDA	50	**Esmalte Sintético Branco Neve secagem rápida coralit 3l – Similares as marcas Leinertex, Coral e Suvinil**	**IMPERIAL**	**R$ 79,30**	**R$ 3.965,00**
4	EXCELLENCE COLORS LTDA	40	Esmalte Sintético Cinza Médio secagem rápida coralit 3l – Similares as marcas Leinertex, Coral e Suvinil	IMPERIAL	R$ 79,30	R$ 3.172,00
5	EXCELLENCE COLORS LTDA	30	Verniz copal incolor brilhante 3,6l – Similares as marcas Leinertex, Coral e Suvinil	EXCELLENCE	R$ 74,00	R$ 2.220,00
6	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	30	Seladora p/ madeira concentrada 3,6l – Similares as marcas Maza, Suvinil e Sherwin williams	MAZA	R$ 84,99	R$ 2.549,70
7	MELUZ SERVICE LTDA	60	Thinner 2750 3l – Similares as marcas Anjo, Luztol e Maza	ANJO	R$ 52,00	R$ 3.120,00
8	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	30	Rolo de lã 23cm antigotas – Similares as marcas Atlas, Condor e Tigre	CONDOR	R$ 11,79	R$ 353,70
9	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	15	Garfo p/ rolo 23cm gaiola	CONDOR	R$ 8,62	R$ 129,30
10	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	15	Espátula de aço cromado 15 cm– Similares as marcas Atlas, Condor e Tigre	ATLAS	R$ 21,88	R$ 328,20
11	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	20	Trincha 2 p tinta acrílica e látex– Similares as marcas Atlas, Tigre e Condor	COMPEL	R$ 4,55	R$ 91,00
12	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	20	Trincha 1.2 p/ tinta acrílica e látex – Similares as marcas Atlas, Tigre e Condor	COMPEL	R$ 2,47	R$ 49,40
13	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	20	Trincha 1 p/ tinta acrílica e látex– Similares as marcas Atlas, Tigre e Condor	ATLAS	R$ 2,70	R$ 54,00
14	EXCELLENCE COLORS LTDA	25	Massa acrílica branco 25kg – Similares as marcas Coral, Suvinil e Sherwin williams	IMPERIAL	R$ 87,52	R$ 2.188,00
15	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	200	Fita Crepe 48mm X 50m – Similares as marcas Adere, 3M e Tigre	ADELBRAS	R$ 10,40	R$ 2.080,00
16	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	200	Fita Crepe 24mm X 50m - Similares as marcas Adere, 3M e Tigre	ADELBRAS	R$ 5,83	R$ 1.166,00
17	EXCELLENCE COLORS LTDA	50	Textura Acrílica Cerrado 25 Kg – Similares as marcas Leinertex, Suvinil e Coral	IMPERIAL	R$ 99,24	R$ 4.962,00
18	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	30	Arame recozido N°12	MONUMENTAL	R$ 14,34	R$ 430,20
19	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	10	Tinta Spray Vermelho Brilhante Uso Geral 350ml	TEKBOND	R$ 15,00	R$ 150,00
20	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	50	Barra chata de ferro 1x1,8" – 6m	GERDAU	R$ 37,03	R$ 1.851,50
21	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	500	Tela de alambrado fio 14 com malha 50mm, 25x2m	GERDAU	R$ 26,31	R$ 13.155,00
22	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	40	Cantoneira de Aço – 1 ¼ x 1/8 – 6m	GERDAU	R$ 92,01	R$ 3.680,40
23	REIS PARAFUSOS LTDA	6300	Bloco de concreto 14x19x39	BLOCO	R$ 5,07	R$ 31.941,00
24	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	30	Rolo de lã 23cm extra premim – Similares as marcas Atlas, Condor e Tigre	ATLAS	R$ 41,84	R$ 1.255,20
25	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	10	Vedapren Parede Impermeabilizante Branco 18kg – Similares as marcas Vedacit, Sika e Bautech	BAUTECH	R$ 341,71	R$ 3.417,10
26	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	15	Selador Acrílico 18L Branco – Similares as marcas Coral, Suvinil e Eucatex	EUCATEX	R$ 74,99	R$ 1.124,85
27	EXCELLENCE COLORS	40	Tinta novacor piso Cinza Chumbo 18 litros – Marcas similares	IMPERIAL	R$ 158,99	R$ 6.359,60

	LTDA		Sherwin williams, Coral e Suvinil			
28	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	3	Cabo Prolongador Extensor Para Rolo De Pintura 2m - Similares as marcas Atlas, Tigre e Condor	CONDOR	R$ 25,27	R$ 75,81
29	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	3	Cabo Prolongador Extensor Para Rolo De Pintura 3m – Similares as marcas Atlas, Tigre e Condor	COMPEL	R$ 40,53	R$ 121,59
30	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	3	Cabo Prolongador Extensor Para Rolo De Pintura 4m – Similares as marcas Atlas, Tigre e Condor	COMPEL	R$ 279,96	R$ 839,88
31	C. V. MATIAS LTDA	30	Massa Corrida 25 Kg – Similares as marcas Coral, Suvinil e Luztol	POLINIL	R$ 45,00	R$ 1.350,00
32	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	3	Pistola de Pintura Ar Direto 1.2 mm	UNIPEGO	R$ 61,93	R$ 185,79
33	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	10	Tinta Spray Preto Fosco Uso Geral 350ml	TEKBOND	R$ 16,02	R$ 160,20
34	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	10	Tinta Spray Azul Brilhante Uso Geral 350ml	TEKBOND	R$ 17,90	R$ 179,00
35	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	10	Tinta Spray Branco Brilhante Uso Geral 350ml	TEKBOND	R$ 17,90	R$ 179,00
36	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	10	Tinta Spray Cinza Brilhante Uso Geral 350ml	TEKBOND	R$ 17,91	R$ 179,10
37	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	10	Tinta Spray Verde Brilhante Uso Geral 350ml	TEKBOND	R$ 17,90	R$ 179,00
38	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	10	Tinta Spray Amarelo Brilhante Uso Geral 350ml	TEKBOND	R$ 17,91	R$ 179,10
39	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	1	Escada Extensiva 9x2 Degraus de Alumínio	ALUMASA	R$ 689,54	R$ 689,54
40	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	1	Escada Extensiva 12x2 Degraus de Alumínio	BOTAFOGO	R$ 904,12	R$ 904,12
41	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Parafuso Sextavado 3/8 X 1.1/2" C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 1,43	R$ 429,00
42	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Parafuso Sextavado 3/8 X 1" C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 1,07	R$ 321,00
43	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Parafuso Sextavado 7/16 X 1" C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 2,25	R$ 675,00
44	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	180	Parafuso Sextavado 12X90MM C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 3,99	R$ 718,20
45	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Parafuso Sextavado 10X40MM C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 1,63	R$ 489,00
46	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Parafuso Sextavado 10X30MM C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 1,51	R$ 453,00
47	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Parafuso Sextavado 10X15MM C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 1,17	R$ 351,00
48	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	120	Parafuso Sextavado 8X80MM C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 2,14	R$ 256,80
49	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Parafuso Sextavado 8X40MM C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 1,46	R$ 438,00
50	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	180	Parafuso Sextavado 8X25MM C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 1,28	R$ 230,40
51	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	180	Parafuso Sextavado 8X20MM C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 1,18	R$ 212,40
52	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Parafuso Sextavado 6X40MM C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 0,82	R$ 246,00
53	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Parafuso Sextavado 6X35MM C/porca e Duas Arruelas Zincado	JOMARCA	R$ 0,79	R$ 237,00
54	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	90	Parafuso Chumbador Parabolt s/ Jaqueta PBA 5/16X2"	JOMARCA	R$ 2,02	R$ 181,80
55	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	90	Parafuso Chumbador Parabolt s/ Jaqueta PBA 5/16X2.1/4"	JOMARCA	R$ 2,26	R$ 203,40
56	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	90	Parafuso Chumbador Parabolt s/ Jaqueta PBA 3/8X2.1/4"	JOMARCA	R$ 2,96	R$ 266,40
57	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	90	Parafuso Chumbador Parabolt s/ Jaqueta PBA 1/4X3"	JOMARCA	R$ 1,86	R$ 167,40
58	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Arruela Funileiro 5/16"	JOMARCA	R$ 0,51	R$ 153,00
59	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Arruela Funileiro 3/8"	JOMARCA	R$ 0,54	R$ 162,00
60	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Arruela Funileiro 1/2"	JOMARCA	R$ 0,78	R$ 234,00
61	BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA	150	Manilha Reta 3/8 1t Pino Roscado 7/16 Aço Alloy	QUALITY FIX	R$ 10,84	R$ 1.626,00
62	BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE	150	Manilha Reta 5/16 1t Pino Roscado 7/16 Aço Alloy	QUALITY FIX	R$ 11,50	R$ 1.725,00

	EQUIPAMENTOS LTDA					
63	BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA	60	Grampo (Clips) para Cabo de Aço 5/16'' - 8,0mm galvanizado	QUALITY FIX	R$ 1,48	R$ 88,80
64	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	30	Correia Laminada 3 lonas 16m	JOMARCA	R$ 56,81	R$ 1.704,30
65	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	600	Arruela Pressão Aço Zincada 3/8"	JOMARCA	R$ 0,20	R$ 120,00
66	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	300	Arruela Pressão Aço Zincada 7/16"	JOMARCA	R$ 0,40	R$ 120,00
67	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	180	Arruela Pressão Aço Zincada 12mm	JOMARCA	R$ 0,33	R$ 59,40
68	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	900	Arruela Pressão Aço Zincada 10mm	JOMARCA	R$ 0,22	R$ 198,00
69	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	780	Arruela Pressão Aço Zincada 8mm	JOMARCA	R$ 0,26	R$ 202,80
70	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	600	Arruela Pressão Aço Zincada 6mm	JOMARCA	R$ 0,17	R$ 102,00
71	MELUZ SERVICE LTDA	200	Corrente Galvanizada 4,8MM 3/16"	FERTAK	R$ 15,00	R$ 3.000,00
73	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	90	Disco Flap 4.1/2" X 7/8"	FERTAK	R$ 5,91	R$ 531,90
74	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	90	Disco de Desbaste 4.1/2" x 7/8"	FERTAK	R$ 6,09	R$ 548,10
75	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	150	Disco de Corte 4.1/2" x 3/64 x 7/8"	ROCAST	R$ 1,85	R$ 277,50
76	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	10	Serra Videa p/ madeira110x1	954	R$ 15,43	R$ 154,30
77	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	1	Lixadeira – Marcas Similares a Dewalt, Ingco e Makita	DEWALT	R$ 998,99	R$ 998,99
78	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	1	Caixa de ferramentas completa	STANLEY	R$ 1.363,61	R$ 1.363,61
79	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	15	Broca para concreto 8x200mm com haste cilíndrica	ROCAST	R$ 18,44	R$ 276,60
80	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	15	Broca para concreto 10x200mm com haste cilíndrica	ROCAST	R$ 21,36	R$ 320,40
81	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	15	Broca aço rápido Hss para metais longa 8x184mm	ROCAST	R$ 36,88	R$ 553,20
82	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	15	Broca aço rápido Hss para metais longa 10x184mm	ROCAST	R$ 62,09	R$ 931,35
83	MELUZ SERVICE LTDA	1	Furadeira e Parafusadeira de Impacto, Ferramenta À Bateria – Marcas Similares a Bosh, DeWalt e Makita	VONDER	R$ 490,00	R$ 490,00
84	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	50	Vergalhão liso 3/8 – 12m	STANLEY	R$ 65,10	R$ 3.255,00
85	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	40	Cantoneira de Aço – 1 x 1/8 – 6m	ARCELOR	R$ 75,78	R$ 3.031,20
86	REIS PARAFUSOS LTDA	3990	Canaleta de concreto 14x19x39	CANALETA	R$ 5,06	R$ 20.189,40
87	REIS PARAFUSOS LTDA	4000	Tijolos comum 9x5,3x19	TIJOLO	R$ 0,86	R$ 3.440,00
88	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	1	Máquina Inversora de Solda – Similares as marcas EASY, Vonder e ESAB	ESAB	R$ 860,00	R$ 860,00
89	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	60	Eletrodo 6013 3.5mm	VONDER	R$ 16,72	R$ 1.003,20
90	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	60	Eletrodo 7018 3.25mm	PARAMAX	R$ 15,99	R$ 959,40
91	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	60	Eletrodo 6013 2.5mm	VONDER	R$ 17,27	R$ 1.036,20
92	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	80	Metalon 30x20mm #18 – 6m	ARCELOR	R$ 62,88	R$ 5.030,40

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 163.884,13 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Matheus Nepomuceno Teles**, inscrito na matrícula nº. 8508, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 30 de abril de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A742C0D1

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 019/2025

PROCESSO Nº 2025013285
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, **Sr. Wenderson de Assis Rodrigues**, nomeado pelo Decreto 006/2025, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de limpeza, copa e café para atender as necessidades do Paço Municipal do município de Mineiros/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**
Nome: MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.855.558/0001-42
Endereço: Rua Beta, nº 378, Vila Paris, Contagem/MG, CEP: 32372-090
Telefone: (31) 99132-6263 / (31) 3351-2680
E-mail: administrativo@mfparis.com.br / daniel.mesquita@mfparis.com.br
Representantes Legais
Nome: DANIEL MESQUITA DE SOUZA
CPF: 066.571.376-21

Nome: MASTER NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 53.640.401/0001-72
Endereço: Rua 125, Qd 30, Lt 20, Sala A, Jardim Presidente, CEP: 75.908-320, Rio Verde/GO
Telefone: (64) 98444-6165
E-mail: glamourlicitacoes.financeiro@gmail.com
Representantes Legais
Nome: José de Alencar Vieira de Menezes
CPF: 857.473.431-49
Nome: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 13.851.726/0001-80
Endereço: Rua 15, nº 47, Casa 01, Bairro Machado, CEP 75830-132 - Mineiros/GO
Telefone: (64) 3661-2454
E-mail: totalseguranca@totalseguranca.net
Representantes Legais
Nome: Flavia de Sousa Magalhães Luciano
CPF: 249.086.768-79

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.
3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.

3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto neste Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QNT	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	400	Café torrado e moído Tipo: 100% Arábica Bebida: dura Torra: escura Moagem: fina Peso líquido: 500g Embalagem: almofada é feita por camadas de poliéster e alumínio. Prazo de validade: 6 meses Marca de referência Café Souza, Abelha ou Mineirense.	FARDO	MOLITO	R$ 248,98	R$ 99.592,00
2	MASTER NEGÓCIOS LTDA	50	Conjunto de rodo e esponja Características adicionais: cabo de alumínio retrátil 1,40 - Medida do suporte: 23cm X 12cm. 2 Fibras: 1 Branca e 1 Verde.	UNID	RODOBEM	R$ 39,99	R$ 1.999,50
3	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	100	Pano de prato branco, sem estampa, cor: branco. Composição: 100% algodão, com bainha overlocado, Dimensão: 40x60cm, com 40g	PACOTE	COPALIMPA	R$ 75,95	R$ 7.595,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 109.186,50 (cento e nove mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Hellen Luciana Soares Nery**, com a matrícula nº 5948, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.
Mineiros-GO, 08 de maio de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Adm, Tec. e RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A81EE1F1

